SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 21 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3238

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 01/2022

CASSIO ALBERTO AREND, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2022, às 14:00 horas em primeira chamada e às 14:30 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Avaliação e votação das contribuições da Consulta Pública n° 010/2021;
2. Avaliação e votação das contribuições da Consulta Pública n° 011/2021;
3. Análise de deliberação da Resolução que trata do Fator de Eficiência no reajuste tarifário da CORSAN;
4. Análise e deliberação de recursos da CORSAN;
5. Deliberações finais e assuntos diversos.

A reunião será on-line, através de plataforma específica. A sessão é pública e os interessados devem encaminhar um e-mail para administrativo@agesan-rs.com.br até o dia 30 de janeiro de 2022, para serem informados de como serão cadastrados para receberem o acesso à reunião. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 3075.9576, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00.

Canoas, 20 de janeiro de 2022.

CASSIO ALBERTO AREND
Presidente do Conselho Superior de Regulação
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:8A4B2C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 08/2022.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: ORTH CONSULTORIA EM SAUDE LTDA ME. CNPJ nº 03.291.638/0001-17. Valor: 38.940,00. Objeto: contratação de empresa para assessoria na área da saúde, para atuar junto ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Ibirubá/RS, 20 de janeiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:485171D8

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022.
Nº Processo:11/2022. Dispensa por Limite nº 08/2022.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ Contratado: 03.291.638/0001-17. Contratada: ORTH CONSULTORIA EM SAUDE LTDA ME. Objeto: contratação de empresa para assessoria na área da saúde, para atuar junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. Valor total: R$ 38.940,00. Data de assinatura: 20/01/2022.

Ibirubá/RS, 20 de janeiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:EC0FA6A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº03/2022
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa, aberto, tem como objeto a Aquisição de uma Retroescavadeira nova, tracionada , através de Recursos do convênio Mapa-Plataforma + Brasil nº 902878/2020-Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, conforme solicitação da Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Recebimento das propostas no período de **21/01/2022 até 01/02/2022 às 08:00h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **01 de fevereiro de 2022 às 08:30 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 20 Janeiro de 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:4EE14FE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ficam excluídos os itens 5.4 e 5.5 do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2022, com objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Jardinagem.
Motivo: O serviço de jardinagem não se enquadra nos casos de contratação de MEI, conforme arts. 112 a 115 da Resolução CGSN Nº 140/2018.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:D4C401D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3089/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 45839/21,
Resolve:
Exonerar a servidora NICOLLE MONROE PEREIRA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de CC IV - CHEFE UNIDADE, matrícula funcional n.º 2018109318, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C9367A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3106/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor LEANDRO SILVA BRANDAO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de CC I - DIRETOR GERAL, matrícula funcional n.º 2021110131, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 27 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2F090595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3132/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor DANIEL SOARES CARNEIRO, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO, matrícula funcional n.º 2017108174, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 30 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:76B26DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3039/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 44698/21,
Resolve:
Exonerar o servidor LEONARDO LEAL PAGLIARINI, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2017108874, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 16 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:AE709448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3040/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 45287/21,
Resolve:
Exonerar a servidora NATALIA MARCZAK FONTOURA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula funcional n.º 2017108699, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 16 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:BE4D695A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0023/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 292/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora DIOGO RAFAEL CORDEIRO DA SILVA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, matrícula funcional n.º 2014107409, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 05 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D66CFC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0022/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 208/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora ANA HELENA SILVA DA SILVA OLBERMANN, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2013107166, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:76D3DDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3084/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA conforme processo n.º 42255/21,
Resolve:
Exonerar o servidor VILMAR DA CUNHA CONSUL, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, matrícula funcional n.º 2005102544, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 22 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:E691BA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3134/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 13 de dezembro de 2021,
Resolve:
Exonerar o servidor FABIANO ROLDAO SILVEIRA, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, matrícula funcional n.º 2012106282, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6944A56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3135/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 13 de dezembro de 2021,
Resolve:
Exonerar a servidora LUCIANE SANTORUM FREDRICH, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2002101869, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:BC960C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3135/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 13 de dezembro de 2021,
Resolve
Exonerar a servidora LUCIANE SANTORUM FREDRICH, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2002101869, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5331D3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3136/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 13 de dezembro de 2021,
Resolve:
Exonerar a servidora MARILANI SILVA DE SOUZA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula funcional n.º 1989000707, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:CA921267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3139/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 13 de dezembro de 2021,
Resolve:
Exonerar o servidor PAULO CENIR REGINATTO, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / CIÊNCIAS, matrícula funcional n.º 2004102095, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C4A4555D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3133/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 13 de dezembro de 2021,
Resolve:
Exonerar o servidor PAULO RICARDO SOUZA DA SILVEIRA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de INSTALADOR HIDRÁULICO, matrícula funcional n.º 1996001217, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 1° de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:31A8F93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3137/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 13 de dezembro de 2021,
Resolve
Exonerar a servidora SIMONE DIAS ANTUNES, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1998100375, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:19038B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3138/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 13 de dezembro de 2021,
Resolve:
Exonerar a servidora SIMONE DIAS ANTUNES, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2001101639, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:07C993F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 3 de fevereiro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:1CCEA954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 35/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Luciane Regina Marques Pereira, Matrícula Funcional nº 201407295, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6734D1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 083/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 35/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Leticia Rita Tonial Nespolo, Matrícula Funcional nº 2011105090, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5B00F7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 081/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 35/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Mariani Oliveira da Silva Martins, Matrícula Funcional nº 2014107589, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2437B1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 35/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Mariani Oliveira da Silva Martins, Matrícula Funcional nº 201104970, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:52BE9D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS / SGP nº 920/2021

Resolve:

Prorrogar convocação do servidor Daniel Staudt Lucas, Odontólogo, Matrícula Funcional nº 2013107173, por mais 20 horas semanais, no período de 01/03/2022 a 28/02/2023, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8B79BEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Nicolas Primão Carneiro, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 04 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E120629B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

Objeto: Registro de visando a locação de CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA e CAMINHÃO TRUCK, para uso das Secretarias Municipais de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 12.964.775/0001-66				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO	h	18.500	R$ 94,97
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK	h	12.000	R$ 99,97
MARCELO GAMA DE SOUZA – CNPJ 24.745.600/0001-47				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	h	13.000	R$ 94,88
RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 89.547.160/0001-69				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA	h	6.000	R$ 261,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 20 de janeiro de 2022.
Registre-se e publique-se.

Alvorada, 21 de janeiro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:9FF87EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER

PORTARIA Nº 118/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para a Servidora MARCIELE BUCH MEGIER, Matrícula 4857-7/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 21/12/2021 ao dia 25/12/2021, pelo falecimento da mãe CILI BUCH MEGIER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:62321F46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA DANIELE FABIANE SIEDE

PORTARIA Nº119/2022.

CONVOCA A SERVIDORA DANIELE FABIANE SIEDE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, no período de férias a servidora DANIELE FABIANE SIEDE, Matrícula 4878-0/1, cargo de Secretária de Educação e Cultura, do dia 20/01/2022 ao 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 a 07/03/2021, por superior interesse público, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:269CC4D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO

PORTARIA Nº 120/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para a Servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO, matrícula 4694-9/2, cargo de Contadora, no dia 19/01/2022 para acompanhar a filha Maria Alice Carneiro conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:96A167BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 DE CONVOCAÇAÕ E SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA A AQUISIÇÃO DE TERRENOS DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DO BAIRRO CINQUENTENÁRIO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, no uso das suas atribuições legais, na forma da lei, de acordo com o Edital n.º 01/2022, publicado na página eletrônica do Município e no meio oficial de publicidade, resolve:

1. RETIFICAR o item 4.4, a, III do Edital n.º 01/2022:

Onde se lê:

Nos casos de União Estável, além da certidão de nascimento, a Declaração de União Estável.

Leia-se:

Nos casos de União Estável, além da certidão de nascimento, a Declaração de União Estável (ANEXO VIII).

2. RETIFICAR o item 4.4, c, III do Edital n.º 01/2022:

Onde se lê:

Nos casos de União Estável, além da certidão de nascimento, a Declaração de União Estável.

Leia-se:

Nos casos de União Estável, além da certidão de nascimento, a Declaração de União Estável (ANEXO VIII).

3. RETITICAR na íntegra o item 8.2 do Edital n.º 01/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O beneficiário selecionado terá o prazo de até 3 (três) meses, após a aprovação da instituição financeira, para iniciar a obra.

4. RETIFICAR na íntegra o item 8.3 do Edital n.º 01/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O prazo estabelecido no item 8.2 poderá ser prorrogado, a critério do Município, mediante apresentação de requerimento devidamente justificado.

5. RETIFICAR o item 9.3 do Edital n.º 01/2022 para o fim de excluí-lo do edital.

6. RETIFICAR na íntegra o item 10.2 do Edital n.º 01/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:
Caso ocorra liquidação antecipada do financiamento imobiliário, fica o beneficiário proibido, pelo período de 10 (dez) anos, de realizar a venda/transferência a qualquer título do imóvel adquirido, sob pena de pagamento de multa equivalente ao valor estipulado para o lote, que terá como base de avaliação atualizada dos preços praticados no mercado imobiliário.

7. RETIFICAR o item 10.11 do Edital n.º 01/2022, para acrescentar o Anexo VIII – Declaração de convivência.

Augusto Pestana, 20 de janeiro de 2022

.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA

Eu, _____
inscrito(a) no CPF _____residente e domiciliado(a) na _____, DECLARO, para os devidos fins, que sou companheiro(a) do Sr.(a)_____ _____ inscrito(a) no CPF _____ _____convivendo maritalmente com o(a) mesmo(a), como se casados fôssemos, no período de _____ /_____ a _____/_____.

Estou ciente de que, caso esta declaração não traduza a verdade, serei excluído do programa habitacional Cinquentenário e poderei responder criminalmente por infração do Artigo 299 do Código Penal e, por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Augusto Pestana, _____ de _____de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Testemunha:
_____
Nome:
CPF:

Testemunha:
_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:E6BEB5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICIPIO.**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 14/02/2022, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, **enquadradas como Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP**, que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br , Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 20 de janeiro de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A753F703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Convoca professor municipal para trabalhar em regime suplementar, e, concede função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, da lei Municipal 2.853/2009, inciso III, e suas alterações, resolve:

Art. 1º- Transfere o Professor de Letras Horacílio José Machado, matrículas 87.372-03.05 e 87.479-06.05, para exercer funções de Coordenador Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, deste Município.

Art. 2º- Pela função desempenhada o professor perceberá remuneração na mesma base de um vencimento básico de sua classe e nível, e, função gratificada padrão 01.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 19 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C857DDCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1445, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

LEI N°1.445 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:
I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
Parágrafo único. Constituem partes integrantes desta Lei:
I – Previsão da Receita para 2022, contendo:
a) Anexo da previsão da receita por categoria econômica e origem;
II- Previsão da Receita Corrente Líquida para 2022;
III – Anexo de Metas Fiscais que conterá:
a) Metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2022;
b) Evolução do patrimônio líquido;
c) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
d) Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos;
e) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
f) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
g) Memória e metodologia de cálculo do resultado primário;
h) Memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;
i) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
IV - Anexo de Riscos Fiscais;
V – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar no 101, de 2000 - LRF, art. 45, § único);

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2o. As prioridades, em termos de programas, ações e respectivas metas físicas e financeiras para o exercício de 2022, assim como os detalhamentos dos programas e ações, são aqueles previstos no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 1.425 de 30 de SETEMBRO de 2021 e alterações posteriores.

Art. 3o. Os valores constantes nos Anexos desta Lei possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4o. Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida, destinação de recursos e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, *§* 1o, inciso II.

Art. 5o. Os códigos dos programas, ações (projetos, atividades e operações especiais) e localizadores de gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 6o. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como, das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 7o. O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.
§ 1o. Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.
§ 2o. As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 8o. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:
I- Tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da LRF e art. 22 da Lei 4.320, de 1964;
II- Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320, de 1964;
III- Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);
IV- Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2o da Lei 4.320, de 1964);
V- Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2o do art. 2o da Lei 4.320, de 1964);
VI- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art. 5**o**, I)
VII- Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5**o**, I);
VIII- Demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de saúde;
IX- Demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Fundeb;
a. Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais LRF, art. 5o, I, contendo:
b. Compatibilidade com o resultado primário;
c. Compatibilidade com o resultado nominal;
X- Anexo demonstrativo da receita corrente líquida (LRF, art. 12, § 3o);
XI- Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
XII- Anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:
XIII- Anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social (somente se o Município tiver RPPS);
XIV- Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9o. A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária até, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento:
I- de passivos contingentes – 1%
II- eventos imprevistos:
a. 1% para eventos fiscais e/ou da natureza;
b. Cobertura de créditos adicionais – 1%, nos termos da Portaria no 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8o.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000, § 3o, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.
Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como, garantir o atendimento das metas de resultado primário e nominal.
§ 1o. Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo

e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.
§ 2o. As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2021, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.
Parágrafo Único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.
§ 1o. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.
§ 2o. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.
Art. 14. A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização.

Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 15. Os serviços de Contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita:
I- Mensurar os custos diretos e indiretos dos produtos relacionados às ações, programas, funções, subfunções, unidades administrativas e órgãos de governo;
II- A tomada de decisões gerenciais.

Art. 16. A avaliação dos programas de governo, nos termos da LRF, art. 4o, I, "e", se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.
Parágrafo Único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I- Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
II- Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.
Parágrafo Único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 18. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 19. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 20. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:
I- Declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
II- Plano de aplicação dos recursos solicitados;
III- Comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
IV- Comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
V- Balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
VI- Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.
§ 1o. Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.
§ 2o. Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, autorização formal ao Legislativo.

Art. 21. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:
I- A necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.
II- No que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar no 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:
a. formalização de contrato ou congênere;
b. aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
c. acompanhamento da execução;
d. prestação de contas.

Parágrafo Único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LRF, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção VIII
Dos Créditos Adicionais

Art. 22. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma

forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LRF.
§ 1o. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.
§ 2 o. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:
I- as exposições dos motivos que os justifiquem;
II- Memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.
§ 3o. Os créditos adicionais com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito daquele Poder.

Seção IX
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 23. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§ 1o. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2o. Para efeitos desta Lei entende-se como:
a) Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
b) Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
c) Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 24. A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.
Parágrafo Único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Art. 25. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como, os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I- Demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e dois seguintes;
II- Declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000;
III- Comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;
IV- Medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 27. No exercício de 2022 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I- Situações de emergência ou calamidade pública;
II- Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
III- A relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2022, podendo, até o final do exercício atual, legislação específica dispor sobre:
I- Revisão Código Tributário Municipal;
II- Revisão cadastramento imobiliário Municipal;
III- Revisão Código de Obras.

CAPÍTULO VI
DAS METAS FISCAIS

Art. 29. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:
I- Serão atualizadas pela lei orçamentária anual;
II- Em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.

Art. 30. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1o. Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:
I- No Poder Executivo:
a. diárias;
b. serviço extraordinário;
c. convênios;
d. realização de obras
e. redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;
II- No Poder Legislativo
f. Diárias;
g. Realização de serviço extraordinário;

§ 2o. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I- das despesas com pessoal e encargos;
II- das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;
§ 3o Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que

caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4o O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.
§ 5o. Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 74, § 1o da Constituição da República.
§ 6o Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1o, II da Constituição da República.

Art. 32. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar no 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
I- Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II- A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III- A cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
IV- Realização de convênio com Poder Judiciário.

Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2021, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como, das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal, 17 de janeiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CARMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1321E20A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 129/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 129/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.375 de 17 de março de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS** , brasileira, solteira, CPF nº 998.161.300/25, RG nº 1080374679, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 209 ,centro, Barros Cassal-RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 19 de julho de 2021, prorrogado até o dia 18 de julho de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.375 de 17 de março de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 19 de janeiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:50DA6842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 02 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA a Senhora LARISSA ORTIZ METZELTHIN para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 03 de janeiro de 2022, a senhora **LARISSA ORTIZ METZELTHIN** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010 e Lei Municipal nº 1.309, de 11 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de janeiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:EB6CFCAC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 01/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. ADILSON JOSE DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.388 de 03 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ADILSON JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, CPF nº 004.394.060/99, RG nº 7092377907, residente e domiciliado na Rua Candido Carneiro, nº 1039, centro, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.388 de 03 de maio de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.247,64 (mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por mês, mais possível reajuste salarial programado para o ano de 2022 a ser estabelecido nos próximos dias de janeiro, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 meses por se tratar de substituição a servidor exonerado a pedido, **de 07 de janeiro de 2022 a 07 de junho de 2022**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 07 de janeiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ADILSON JOSE DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6E3208D4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 02/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 02/2022

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GERUSA MENDES DE AZEVEDO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.388 de 03 de maio de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **GERUSA MENDES DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, CPF nº 034.492.370-39, RG nº 2118170584, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, 1238, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERÁRIO**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.388 de 03 de maio de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, mais reposição salarial a ser definida para o ano de 2022 nos próximos dias de janeiro, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, por se tratar de substituição de servidor exonerado a pedido, **de 10 de janeiro de 2022 a 10 de junho de 2022**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, a CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 10 de janeiro de 2022.
.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GERUSA MENDES DE AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

_____ –
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1E0F7317

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 004/2022, do tipo menor preço por lote, para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI´s) e uniformes. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 3 de fevereiro de 2022, às 09h. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 20 de janeiro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:15FBCB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022** – Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Bom Jesus/RS para a ano letivo de 2022. Propostas: até às 09 horas do dia 01/02/2022. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 21 de janeiro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:7C5927F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 90/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CASANOVA OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 07.410.299/0001-00

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA NA PONTE DA RUA FELIPE ARNO LUFT, BAIRRO SANTA TERESINHA, MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 20.492,99 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

VALOR DO TERMO SUPRESSIVO: R$ 37.439,87 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS 009/2021

BOM PRINCÍPIO, 20 DE JANEIRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4200EFE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Modalidade: DISPENSA nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa para dedetização e limpeza de caixas-d'água de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino. **Contratados:** Anildo Jesus Borella de Oliveira. **Valor total: R$** 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais). **Prazo para realização de serviço:** 05 dias.
Braga/RS, 19 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:18430D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

OBJETO: Contratação dos Serviços de visualização e armazenamento de imagens de 72 (setenta e duas) horas em nuvem, mediante plataforma de vídeo monitoramento para a Central de monitoramento de Butiá, com função de cerca virtual e leitor de placa, conforme descrição detalhada no anexo I do edital (Termo de Referência).
MODO DE DISPUTA: Aberto
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS: 21/01/2022 às 09:00hs
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS: 04/02/2022 às 09:00hs
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/02/2022 às 09:00hs
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 04/02/2022 às 15:00hs

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax (51) 3652-9410 e retirada do Edital através do site *www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.leg.br*.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:46D20EC7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo Sistema de Registro de Preços.

MODO DE DISPUTA: ABERTO, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal nº 10.024/19.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09:00h do dia 21/01/2022
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09:30 min. do dia 07/02/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:30 min. do dia 07/02/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 15:00hs do dia 07/02/2022

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 e retirada do Edital através do site *www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br*

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:D7272339

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 02/2022

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, pelo sistema de registro de preços

MODO DE DISPUTA: ABERTO, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal nº 10.024/19.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS: 21/01/2022 - 09:00h
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS: 02/02/2022 - 09:30h
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/02/2022 - 09:30h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:
02/02/2022 - 15:00h (ITENS 01 AO 25)
03/02/2022 – 09:30 (ITENS 26 AO 52)

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site *www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br*

Butiá, 21 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:D724E923

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 7, DE 20/01/2022

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 20/01/2022, ao servidor **JAIRO AUGUSTO PRATES MOURA**, matrícula 2491, cargo de Agente Administrativo I, nível 04, classe E, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 20 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:B0FEC570

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 329/2021. Contratação de empresa devidamente habilitada e licenciada para a prestação de serviços de recolhimento de resíduos orgânicos, carcaças de animais de pequeno porte, e destinação final, conforme leis e resoluções da ANVISA, CONOMA e ABNT. Vigência: 12 meses a contar de 28/12/2021. Valor: R$ 7.200,00. Em favor de Memorial Pet LTDA.
Contrato 319/2021. Prestação de serviço de transporte público coletivo. Vigência: 180 dias a contar de 13/12/2021. Valor: R$ 720.000,00. Em favor de Stadtbus Transportes Ltda.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:A56B78CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 008/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de lanche para servidores participantes da vacinação.
FORNECEDOR: PONTO DE ALIMENTAÇÃO KONRATH LTDA, CNPJ 09.008.192/0001-57.
VALOR: R$6.250,50 (seis mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de Janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:26082B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.513, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, ASSESSOR DE MÍDIA TELEVISIVA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **LAURA POERSCH SCHOMMER**, matrícula nº 12927, titular do Cargo em Comissão de Assessor de Mídia Televisiva, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 05 de janeiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:0C399C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói convida a população em geral para participar da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do 3º quadrimestre/2021 que será realizada no dia 25 de janeiro 2022, às 08 horas, tendo como local o Plenário Marisa C. R. Rohleder da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa Henrique Acker, nº 18. A referida Audiência destina-se à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre/2021, do qual, constam à prestação de contas das receitas e despesas.

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:B92D2E5F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

OBJETO: aquisição de 02 (dois) HDs SSD satã, 240GB, com velocidade para leitura de no mínimo 500MB/s e para gravação de no mínimo 350 MB/s para melhorar o desenvolvimento dos notebooks; 01 (um) HD externo portátil, capacidade de 1TB, USB 3.0; e 03 (três) mouses óptico, USB, com fio para os notebooks e computador, de modo a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
VALOR: R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
010310100.1.022.000 – Equipamentos e Material Permanente para o Legislativo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0100.2.078.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Darlene Rohleder.
CONTRATADO: Empresa Douglas Junior Acker 03365227032 (Tecno Acker), inscrita no CNPJ: 24.323.887/0001-17, com sede na Esquina União, nº 2006, interior da cidade de Cândido Godói/RS, neste ato representado pelo senhor Douglas Junior Acker.
FUNDAMENTO: artigos 23, inciso II, "a" c/c art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cândido Godói, RS, 20 de janeiro de 2022.

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:0AF8ABCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 02/02/2022, às 08h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 21/01/2022.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:3E2F7F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 03/02/2022, às 09h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 21/01/2022.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:BEE7F757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – EDITAL Nº 013/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para transporte de pacientes em ambulância UTI (adulto/neonatal) e ambulância básica, para a Secretaria da Saúde. Torna público a alteração no item "9.2. Qualificação Técnica", no qual foi alterado o subitem 9.2.11. Considerando tal alteração, a data também fica alterada, que passa a ser dia 03.02.2022 às 14h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 20 de janeiro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:BC8FD525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO SÚMULA ADITIVO

Retificação da publicação realizada no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/01/2022, página 23, Código Identificador EDEED656.

No texto publicado, onde se lê ***"VW GOL 1.6L MB5, ano/modelo 2021/2022, placas JBC7C82"*** leia-se ***"VW GOL 1.6L MB5, ano/modelo 2021/2022, placas JBC7J82"***

Texto corrigido:

Processo Administrativo nº 87/2019
Pregão Presencial nº 05/2019

Contrato nº:14/2019 de 15/03/2019.
Aditivo nº: 09/2022 de 07/01/2022.
Contratado: Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02.
Objeto: Aditivo para inclusão dos veículos ***VW GOL 1.6L MB5, ano/modelo 2021/2022, placas JBC7J82*** e ***VW VOYAGE 1.6L MB5, ano/modelo 2021/2022, placas JBC8C18,*** pertencentes à municipalidade na Apólice de Seguros da frota de veículos do Município de Capitão.
Valor do Aditivo:R$ 643,57
Vigência do Aditivo:07/01/2022 à 15/03/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:5FA7FABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 26/2022
Dispensa de Licitação nº 01/2022

Do Objeto: Aquisição emergencial de 25 caixas de FORMOTEROL, FUMARATO 12mcg + BUDESONIDA 400mcg com inalador com 60 cápsulas *(Alenia 12 + 400mcg 60cap+inal)* e 100 caixas de FORMOTEROL, FUMARATO 12mcg + BUDESONIDA 400mcg pó inalante em refil com 60 capsulas *(Alenia 12+400mcg 60cap refil)* a fim de suprir as necessidades da farmácia básica da unidade de saúde, de modo que a população que necessita dos medicamentos não fique desassistida.
Contratado: Comércio de Medicamentos Brair Ltda, CNPJ 88.212.113/0328-00.
Valor Total: R$ 12.413,50.
Data da Homologação: 20/01/2022.
Base Legal: Art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:3FDDE389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 03/2022

Dispensa de Licitação nº 02/2022

Do Objeto: Aquisição de 02 hidrômetros de 2" flangeado com capacidade de 30 m³/hora e 10 hidrômetros ¾ com conexões para rede de PVC destinados a utilização para medições de verificações de consumo de água potável distribuída a população das comunidades.
Contratado: Tubétio Materiais de Construção Ltda, CNPJ 91.876.037/0001-33.
Valor Total: R$ 3.525,00
Data da Homologação: 20/01/2022.
Base Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F5BE7CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 005/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **MADEIREIRA CASEIRENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.860/0001-30, com sede na Rua Um Quadra B, n° 188, Área Industrial, no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de guias, palanques e pranchas para reforma do Centro de Eventos Municipal CTG de Caseiros RS. O valor a ser pago será de R$ 14.944,00.

Caseiros/RS, 20/01/2022.

MARIO JOÃO COMPARIN.

Vice Prefeito em Exercicio.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:1B5391A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 006/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa: **MARCELO SABEDOT 01262651000**, inscrita no **CNPJ sob nº 19.936.894/0001-54**, com sede na Rua Vinte de Setembro, n°. sn, bairro centro no Município de Tapejara/RS, CEP 99.950/000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de **Um Radiador de água para maquina retro escavadeira JCB 4-CB**, em virtude da mesma estar sem condições de uso. O valor a ser pago será de R$ 5.500,00.

Caseiros/RS, 20/01/2022.

MARIO JOÃO COMPARIN
Vice Prefeito em Exercicio de Caseiros – RS.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:C3EB914C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 06/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.765 de 07 de janeiro de 2021, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021,** com Edital nº 01/2021 e Homologado através do Edital nº 08/2021 – Resultado Final de 23 de abril de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo obedecerá rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	Cargo	NOME
6º lugar	Almoxarife	Claudio Antonio Caldatto

Fica desde já advertido ao candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 21 de janeiro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:5F3782A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de profissional em nível superior de história para realizar um resgate histórico do Município de Chiapetta
CONTRATO Nº 09/2022
VALOR: R$ 14.300,00
CONTRATADA: TAMARA JURIATTI
CPF: 034.727.990-21

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:4891C5DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa visando instalação de monitoramento 24 horas no prédio da AMAE
CONTRATO Nº 11/2022
VALOR: R$ 3.090,00
CONTRATADA: DOUGLAS RAFAEL LUNINK
CNPJ: 34.435.014/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A1F2EEA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de banda musical para participação no evento Noite da paz
CONTRATO Nº 10/2022
VALOR: R$ 4.000,00
CONTRATADA: BANDA OBRA DE DEUS – OPUS DEI
CNPJ: 03.703.770/0001-99

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:C3F75369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) ENGENHEIRO CIVIL.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) ENGENHEIRO CIVIL, com vencimento de R$ 2.528,56 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais com cinquenta e seis centavos) pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:5D265C86

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA 04 (QUATRO) VAGAS DE ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CRIA 01 (UMA) VAGA DE OFICIAL DE GABINETE NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar 04 (quatro) vagas de Encarregado da Manutenção de Prédios Públicos. Fica acrescentado no Quadro de Cargos em Comissão, constante no artigo 3º, III da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, que passará a constar da seguinte forma:

[...]
III. Quadro de Cargos em Comissão: são integrados pelas categorias funcionais, com número de cargos e padrões de vencimentos, conforme quadro abaixo:
[...]

NOME DOS CARGOS	QQNTD	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Encarregado da Manutenção de Prédios Públicos	05	CC8	R$ 1.193,57

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a criar 01 (uma) vaga de Oficial de Gabinete. Fica acrescentado no Quadro de Cargos em Comissão, constante no artigo 3º, III da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, que passará a constar da seguinte forma:
[...]
III. Quadro de Cargos em Comissão: são integrados pelas categorias funcionais, com número de cargos e padrões de vencimentos, conforme quadro abaixo:
[...]

NOME DOS CARGOS	QQNTD	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Oficial de Gabinete	02	CC7	R$ 1.193,57

Art. 3°. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:9FE0E0FD

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONCEDE REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO CHUÍ.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder o reajuste de 10% (dez por cento) aos servidores do Poder Legislativo do Chuí.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:DC690979

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
ALTERA A LEI Nº 1.317 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1972 - CÓDIGO DE POSTURA – PARA AUTORIZAR O COMÉRCIO DAS EMPRESAS DO RAMO DE SUCATA OU FERRO VELHO, DESMANCHE, COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS E CONGÊNERES, E RECICLAGEM APENAS NA ÁREA DE EXPANSÃO NO MUNICÍPIO DO CHUÍ.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam acrescentados parágrafos ao Art. 122 da Lei 1.317 de 14 de dezembro de 1972, Código de Postura, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 122. Dentro da zona urbana, é expressamente proibida a instalação de quaisquer estabelecimentos industriais que, pela natureza dos seus produtos, pelas matérias primas utilizadas, pelos combustíveis empregados ou por qualquer outro motivo, possam prejudicar a saúde ou a segurança pública a juízo da Prefeitura.

§ 1º. Fica autorizado o comércio de empresas do ramo de sucata ou ferro velho, desmanche, peças usadas e congêneres, com a aquisição, estocagem, reciclagem, processamento e benefício de materiais metálicos ferroso e não ferrosos, apenas na Área de Expansão no Município do Chuí.

§ 2º. As empresas na atividade do ramo de reciclagem, terão prazo de 06 (seis) meses, para se reinstalarem, na Área de Expansão do Município do Chuí.

§ 3º. Quando da inserção ou renovação de alvará das empresas já instaladas ou de novas empresas na atividade do ramo de reciclagem, deverá ser realizada audiência pública, na Câmara de Vereadores do Chuí, estando presentes as autoridades do executivo e legislativo, órgãos competentes, munícipes e demais interessados, para deliberar sobre a autorização ou não da inserção ou renovação.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:C009C62E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 01/2022 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do prédio na nova sede da Câmara de Vereadores do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 09 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na sede da câmara dos vereadores. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br e no site https://camaracoronelbicaco.atende.net/.

Coronel Bicaco, 21 de janeiro de 2022.

ANTONIO OLGI DA SILVA MARTINS
Presidente da Câmara de Vereadores de Coronel Bicaco

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:2E74AAB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ERA DO PAPEL EIRELI.
CNPJ Nº 09.198.053/0001-33
CONTRATO: nº 22/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: A presente contratação tem como objetivo, compra de material de expediente (agendas e tesouras), para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto e Secretaria de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 3.598,40 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais com quarenta centavos), sendo **R$ 3.398,50** (três mil, trezentos e noventa e oito reais com cinquenta centavos), para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e **R$ 199,90** (cento e noventa e nove reais com noventa centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
PRAZO: 10 dias

Cotiporã, 20 de janeiro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:92C8A553

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decretos Municipais nº 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada para a realização de recapagem de pneus(Registro de Preços). A sessão do Pregão se realizará no dia **03 de fevereiro de 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 21 de janeiro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:78AA10A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22, DE 20 DE JANEIRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ERA DO PAPEL EIRELI.
CNPJ Nº 09.198.053/0001-33
OBJETO: A presente contratação tem como objetivo, compra de material de expediente (agendas e tesouras), para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto e Secretaria de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 07/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$ 3.598,40 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais com quarenta centavos), sendo **R$ 3.398,50** (três mil, trezentos e noventa e oito reais com cinquenta centavos), para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e **R$ 199,90** (cento e noventa e nove reais com noventa centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Cotiporã, 20 de janeiro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:208D14E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 01/2022 AO CONTRATO N° 41/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 41/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: REAJUSTE A MENOR
DATA DO ADITIVO: 20/01/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: GILBERTO DO PRADO ARRUDA JUNIOR. **PELA EMPRESA:** DOUGLAS MORAES

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:3BC710F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para construção de vestiários novos para arbitragem, PM e para visitantes no Estádio Municipal Rubro Negro Hinterholz, conforme memorial descritivo, projeto, orçamento e demais anexos*, sendo a data da abertura das propostas no dia 07 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 19 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:12B5E09F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS que está SUSPENSO TEMPORARIAMENTE o**Pregão Presencial n° 01/2022, Processo Administrativo nº 01/2022,** que tem por finalidade: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**, pois, no dia do certame **21/01/2022** a Prefeitura Municipal passará por uma sanitização devido ao surto de COVID 19 entre os funcionários. Assim, que a situação amenizar será remarcado uma nova data para o certame.

Dois Irmãos das Missões - RS, 20 de Janeiro de 2022.

.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:1E9A3863

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- RAUL UHMANN HILBIG – CNPJ nº 41.485.167/0001-77 – Termo aditivo nº 003/2022 - Contrato Administrativo nº 239/2021 – Dispensa de Licitação nº 013/2021 – Prorrogação de prazo passando para 19/03/2022 – Assinatura: 19/01/2022.

- SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 00.203.590/0001-50 – Contrato Administrativo nº 018/2022 – Pregão Eletrônico nº 065/2021 – Aquisição de medicamentos e materiais para hipertensos, diabéticos, saúde mental, UBS, e farmácia básica – Valor R$ 14.323,45 - Assinatura: 13/01/2022.

- CARMEN BEATRIZ ROEHRS ZANCANARO – CPF nº 574.142.700-68 – Termo Aditivo nº 008/2022 – Contrato Administrativo nº 003/2018 – Locação de imóvel – Reajuste de valores passando de R$ 1.222,08 para R$ 1.345,02 – Assinatura: 11/01/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:63CC1082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- LAR ACOLHEDOR – CNPJ nº 10.580.349/0001-01 – Termo Aditivo nº 004/2022 – Contrato Administrativo nº 140/2020 – Inexigibilidade nº 004/2020 – Reajuste de valores passando de R$ 109,95 para R$ 121,12 – Assinatura: 11/01/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:4299A731

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de materiais médicos para esterilização.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 20 de Janeiro de 2021 na Edição nº3237 do Diário Oficial dos Municípios do RS,**onde se lê**: "Dispensa de Licitação nº003/2022 Processo Administrativo n°017/2022"**leia-se:**"Dispensa de Licitação nº004/2022 Processo Administrativo n°018/2022"; os demais textos da publicação permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:008306B4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 086/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021
OBJETO: Aquisição de aspirador de pó.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 19 de Janeiro de 2021 as 10:00 horas.
Tendo em vista a ausência de propostas válidas, o mesmo foi declarado FRACASSADO.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8D93CD88

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PE N° 008/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário hospitalar para unidade de atendimento de urgência e internação pediátrica.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br),**até o dia 04 de Fevereiro de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**no dia 04 de Fevereiro de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:86A0A1FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0362/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Gabriela Marinho Vigano, Tec Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31538, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/01/2022 até 18/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E92EC822

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0363/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Maria de Fatima Leffa, Auxiliar administrativo, Estatutário, matrícula nº 2149, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/01/2022 a 22/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:74DA674F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0364/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Francine Barragan Machado Anderson, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31254, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/01/2022 a 18/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3C715320

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0365/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Elisabete de Souza Martins, Contador, Estatutário, matrícula nº 30916, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/01/2022 a 18/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E1F0870D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0366/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Eduardo Moreira Pfeifer, Agente a Combate as Endemias Estatutário, matrícula nº 31633 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/01/2022 a 21/01/2022 , sem remuneração, sem base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:857F72E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0367/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Fernando de Souza Siqueira, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3511, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/01/2022 a 24/01/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1668CF9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0368/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Silvia Maria Arbelo Comaru, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3670, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/01/2022 a 04/02/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6EFEDF4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0369/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7992/2021, no período de 15/01/22 até 18/01/22 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E8F0E57C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0370/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Lilian Catieli Chitolina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50732, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/01/22 até 23/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C8F1B94F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0371/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Loiva Pacheco de Oliveira, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 30227, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/01/2022 a 22/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6E41A021

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0372/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Claudiane Aparecida Cruz da Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30766, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 0343/2022, no período de 18/01/2022 a 22/01/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8098594B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0373/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Bruno Ribeiro Cardoso, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31401, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 0342/2022, no período de 19/01/2022 a 23/01/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:ABE24205

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0374/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Maria Helena Macedo Boessio, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31504, Eicença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/01/2022 a 23/01/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5FD01E4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0375/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Clarice dos Santos, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 3297 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 8001/2021, no período de 19/01/2022 a 23/01/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B2E6358D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0376/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Tiago Dexheimer, Técnico Florestal, Estatutário, matrícula nº 30817, Eicença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/01/2022 a 23/01/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:775F6CCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0377/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0314/2022, para fazer constar: CONCEDER para Mara Silvana de Souza Chagas, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3529, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/01/2022 até 19/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9C862578

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0378/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Clarice dos Santos, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 3297 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 0133/2022, no período de 20/01/2022 a 24/01/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:80D80606

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0379/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Rosimar dos Santos Araujo, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3199, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/01/22 até 22/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D50577CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0380/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Iara dos Santos Carvalho Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31558, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/01/2022 a 24/01/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E1AB7EE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0381/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Leticia Bitencourt Madrid Saldanha, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31623, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/01/22 até 19/01/22, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A8EB18D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0382/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°123/2022, que nomeou Juliana Sartor, através do Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, classificação 15º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento no prazo legal, com base no item 2 do Edital de Convocação nº 01/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CBEEF4A7
Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CBEEF4A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0383/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°114/2022, que nomeou Kassia Manrre Luiz, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 6º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento no prazo legal, com base no item 2 do Edital de Convocação nº 01/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D7E07077

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0384/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°121/2022, que nomeou Michele Pedrolo Maciel, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 13º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento no prazo legal, com base no item 2 do Edital de Convocação nº 01/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:62202900

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0385/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°128/2022, que nomeou Paloma Kuhn Netto, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 20º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento no prazo legal, com base no item 2 do Edital de Convocação nº 01/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E04108A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0386/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, NOMEAR Isis Acosta Dias Timm, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 23º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 21.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4B04A4EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0387/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, NOMEAR Joice Helena Coelho de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 24º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 21.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:38B71776

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0388/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, NOMEAR Bruna Ebertz Bitencourt Bones, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 25º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 21.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3FF8528D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0389/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, NOMEAR Samanta Drosdowiski Peres, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 26º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 21.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:45778821

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0390/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para para Graciele Dequi Deliberali, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 31275, 03 (três) dias, a partir de 11/01/2022, de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AB2193FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0391/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PROCEDER a relotação da servidora Greice da Silva Junqueira, Motorista, Estatutário, matrícula n° 30695, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão para a Secretaria Municipal de Saúde, partir de 17.01.2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4EB4D6A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0392/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PROCEDER a relotação do servidor Otavio Barcellos Carvalho, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50500, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão, partir de 19.01.2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:257EB468

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0393/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CANCELAR para Otavio Barcellos Carvalho, Motorista, matrícula nº 50500, Estatutário adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 19.01.2022, conforme Lei Municipal nº 7.316/2019.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3BA8054F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0394/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°0349/2022, que designou Douglas Leitão da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30371, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Alexandre Frydrich, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3986, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 30 dias a contar de 03/01/2022 , com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F98781BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0395/2022

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, , RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 4182/2021), os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2021080272, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.
O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:632670AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0396/2022

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, , RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 4182/2021), os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2022001004, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.
O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:18A94EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi **publicado o Edital do Pregão Eletrônico nº 148/2021,** objetivando a **aquisição de veículos pesados e máquinas rodoviárias, todos com código FINAME, conforme especificações dos Termos de Referência que acompanham o Edital e Anexos.** O recebimento das propostas/habilitação será até às 09h50min do **dia 04/02/2022** com **abertura da sessão pública às 10h00min do dia 04/02/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br podendo ser feitos pedidos de esclarecimento através daquele site.

Guaíba, 19 de janeiro de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F29F250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021
LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 025/2020
CONTRATADO: TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 94.393.998/0001-85
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14/01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022
VALOR: R$ 00,00.

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:84062D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 07/2021
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ nº 04.994.418/0001-12
OBJETO: ADITAR o valor mensal do contrato, em virtude do agravamento dos casos de pandemia da COVID-19.
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022
VALOR: R$ 254.216,32 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais com trinta e dois centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:BA3022FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 021/2021
CONTRATADO: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 22.645.916/0001-31
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução por 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021
VALOR: R$ 00,00.

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:E5B973CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE Nº 014/2021
CONTRATADA: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA- ME
CNPJ: 07.103.031/0001-17
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
VALOR TOTAL: R$ 7.841,20
VIGÊNCIA T.A.: 21/01/2022 ATÉ 20/11/2022
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Harmonia/RS, 21 de Janeiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:C78E9425

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 08/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2020
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE ITEM NOVO.
VALOR TOTAL: R$ 242,78
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020.

Harmonia/RS, 21 de Janeiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:3BBCCAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
CONTRATADA: M&C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 42.931.231/0001-69
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, DE FORMA ESTIMADA, NO MÁXIMO DE 1.500 HORAS, PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE HARMONIA, DURANTE O CORRENTE ANO, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 45.000,00
DATA DE EMISSÃO: 19/01/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 21 de Janeiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:9A5FCB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022
CONTRATADA: M&C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 42.931.231/0001-69
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, DE FORMA ESTIMADA, NO MÁXIMO DE 1.500 HORAS, PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE HARMONIA, DURANTE O CORRENTE ANO, CONFORME DISPOSTO NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 45.000,00
VIGÊNCIA: 24/01/2022 ATÉ 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Harmonia/RS, 21 de Janeiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:3EF08A64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.550/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Concede revisão geral anual – art. 37,X, da CF, aos vencimentos dos servidores, aos proventos e as pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo e Autarquia Hospital Municipal São José, aos proventos e as pensões dos aposentados e pensionistas que especifica, além de dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com vigência desde o dia 1º de janeiro de 2022, pela aplicação do índice de 12% (doze por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo e da Autarquia Hospital Municipal São José, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-em atendimento ao art. 40, § 8.°, da Constituição Federal.
Art.2º A gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar, contida no art. 29 da Lei 1.591/2003, alterada pela Lei 1.970/2010, passa a ser de R$ 1.724,72 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) a partir de janeiro de 2022.
Art.3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 20 de janeiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 20 de janeiro de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:C71D61CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.551/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Concede revisão geral anual aos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras, aos Agentes Políticos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o percentual de 12% (doze por cento), a título de revisão geral anual, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras, e aos Agentes Políticos Municipais, a contar de 1º de Janeiro de 2022, conforme art. 37 inciso X da Constituição Federal e Leis municipais nº 2.481/2020, art. 9º, nº 2.482/2020, art. 5º e nº 2.483/2020, art. 4º.
Parágrafo Único. Entende-se por agentes políticos, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Vereadores e os Secretários Municipais.
Art.2º A revisão geral de que trata o art. 1º desta Lei, abrange o período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 20 de janeiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 20 de janeiro de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:55D4C9CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022 - POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para a **realização de registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar na rede municipal de ensino**. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 03/02/2022, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 20 de janeiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:A795EB1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 043/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, à servidora municipal **Elizia de Araujo Arse**, matrícula nº 3443-6, conforme atestado emitido pelo médico do município, Dr. Marcos Ignácio A. da Luz, CREMERS nº 17633, a ser suportada pelo município, a partir de 14/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 14/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 20 DE JANEIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:090DA0AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 044/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação do médico do município, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3615-3	**Josevani Tocchetto**	19/01/2022	5	Roberto Gallego Terrazas 20981
3443-6	**Elizia de Araujo Arse**	19/01/2022	5	Roberto Gallego Terrazas 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 19/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 20 DE JANEIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:487DC822

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 045/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3842-3	**Letícia Zanchet Dalmas**	19	01/07/2020 à 30/06/2021	24/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 20 DE JANEIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:C320A07D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 dias, à servidora municipal **Cristina Zapparoli**, matrícula nº 3772-9, conforme atestado emitido pelo médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CREMERS nº 20981, a ser suportada pelo município, a partir de 20/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE JANEIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:2DC033AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2021 - APOSTILA N.º II

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de janeiro de 2022:

Apostila n.º II ao Contrato Administrativo n.º 110/2021; Pregão Presencial n.º 35/2020; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados - **Item 01 – Gasolina Comum:** R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) por litro; **Item 02 – Óleo diesel Comum:** R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) por litro e **Item 03 – Óleo diesel S10:** R$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) por litro; data de assinatura: 20/01/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:C303D138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12696/22

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Sheila dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 12.608/2021, a servidora **SHEILA DOS SANTOS**, Orientadora Pedagógica, matrícula n.º 359/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, até o dia 10 de fevereiro de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 001/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE,
PrefeIto.

Registre-se,
Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DAFD18DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Mario Romildo Pedersen, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 002-2022 – Processo 004-2022, para fins de contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI** – CNPJ 14.767.899/0001-87, para prestação de serviços de revisão e entrega técnica da pá carregadeira LW300KV, cedida ao município pelo Estado, pelo valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 008-2022.

Ibirubá - RS, 20 de janeiro de 2022.

MARIO ROMILDO PEDERSEN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:84261C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 067/2021

Extrato de Rescisão do Contrato nº 067/2021 – Contratado: SAO CRISTOVAO TRANSPORTE EXECUTIVO EIRELI - Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte intermunicipal para transportar alunos com necessidades especiais que ficam na APAE, o mesmo deve ter rampa de acesso para cadeirantes.

O trajeto será feito com saída do município de Imbé até a APAE em Tramandaí contida no processo n°13704/2021.
Pregão Eletronico nº 042/2021. Assinado em 18/01/2022. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:F624E3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2022

PORTARIA Nº 178/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **GRACIELA SIMON FERREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 52º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:9D619A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **Associação de Literatura e Beneficência – Hospital São Vicente de Paulo**
OBJETO: desenvolvimento conjunto de ações na área da saúde nos termos definidos no plano de trabalho constante deste instrumento, mais precisamente a complementação do custeio de manutenção do Serviço de Urgência e Emergência do Hospital São Vicente de Paulo, especialmente quanto aos serviços que não são custeados nem mesmo de forma parcial pelo Estado, celebram o Termo de convênio.

Com base no projeto de lei nª 76, de 23 de dezembro de 2021 e na Lei n° 8.666/93.
VALOR: **R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).**

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE JANEIRO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:87EE9670

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: SAVICKI & SCHNEIDER LTDA, CNPJ Nº 04.456.171/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS.
Com base na licitação modalidade Pregão nº 58/2021, Edital nº 91/2021, LEI 8.666/93
VALOR: R$ 40.000,00

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:270B103D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: Sindicato dos Servidores Municipais do Município de Independência, CNPJ nº 94.187.82/0001-88
OBJETO: locação de espaço físico para ser utilizado como casa mortuária
Com base na licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022, PROCESSO Nº 02/2022, LEI 8.666/93
VALOR: R$ 6.000,00
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A7D8F19A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DO GRUPO "A", GRUPO "B" E DO GRUPO "E",** sendo o fornecedor contratado**, SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, no valor total de R$ 7.440,00 (Sete mil e quatrocentos e quarenta reais).**

Independência, 20 de Janeiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F80AC143

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAIS PARA PINTURA DA CABINE DO CAMINHÃO Nº 20, sendo a empresa contratada GSM DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.238.741/0001-60, no valor total de R$ 1.751,10,00 (Mil Setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).**

Independência, 20 de Janeiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:2A6F816C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE PERSIANAS PARA AS SALAS DO PALÁCIO MUNICIAPAL, sendo a empresa contratada ELERI WOMMER LTDA, inscrita no CNPJ nº05.519.803/0001-70, no valor total de R$ 3.410,00 (Três mil, quatrocentos e dez reais).**

Independência, 20 de Janeiro de 2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E16379AC

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 105/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, n° 1348,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2016973113, CPF n° 189.955.190-53, residente e domiciliado na Rua São João, 431, centro, Independência – RS.
CONTRATADA CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP inscrita no CNPJ n° 04.071.210/0001-21, com sede na Rua Nestor Guimarães nº 111 8º andar, na cidade de Ponta Grossa-PR CEP: 84040-130, doravante denominada CONTRATADA, resolvem prorrogar o prazo por mais 12 meses.
Data de assinatura 04/01/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:710018ED

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 111/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, n° 1348,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2016973113, CPF n° 189.955.190-53, residente e domiciliado na Rua São João, 431, centro, Independência – RS.
CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°.93.088.649/0001-97, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem implantar o Sistema CDA`s
Data de assinatura 12.01.2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:9A9E98D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

EDITAL N.º 05/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 10.4, do Edital n.º 101/2017, **TORNA PÚBLICO** que em virtude da declaração apresentada pela Sra. Adriane Isabel De Melo Hanatski, no dia 20/01/2022, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público, do cargo de Assistente Social, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

ASSISTENTE SOCIAL

Candidato	*Passou a ocupar:*
Andreia De Fatima Costa Fiuza *3° colocada*	23°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 20 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:EF2F9356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 01/2022**, **no dia 28 de janeiro de 2022, as 08:00 horas,** referente à aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar convênio Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae Pré, Pnae Indígena.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E2303E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 02/2022**, **no dia 28 de janeiro de 2022, as 14:00 horas,** referente à aquisição de materiais de higiene e limpeza para as escolas municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:85DEF95A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 03/2022**, **no dia 28 de janeiro de 2022, as 16:00 horas,** referente à aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para as escolas municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:13F31AEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL 03/2022 - PROCESSO SELETIVO PROFESSOR (A)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de **PROFESSOR (A), SENDO 04 (QUATRO) VAGAS OFERTADAS** O prazo da contratação será até 06 meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei Municipal nº 1.485/2022. O vencimento será de R$ 1.799,89 pela jornada de 22 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias **24 e 28 de janeiro de 2022,** no horário compreendido das 7h30min h às 11h30, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 20 de janeiro de 2022

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:0E522916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 16/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE IVOTI torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais para a função abaixo relacionada, para atendimento na área da Educação:
- Acompanhante Especializado I
As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir 8horasdo dia 24de janeirode 2022até às23 horas e 59 minutosdo dia 28de janeirode 2022, pelo site www.ivoti.rs.gov.br. Requisitos nos termos do Edital nº 16/2022, disponível no Painel de Publicações Oficiais do Município, bem como no site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 20 de janeiro de 2022.

MARCELO AUGUSTO FRÖHLICH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:A3FF2244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal em exercício, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para aquisição, em âmbito nacional, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, com fundamento no art. 24, VIII, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:29E9451C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE – dia 10/02/2022 às 9h.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:4D5AAAA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 03/02/2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de Pregão Presencial, processo administrativo nº 03/2022, do tipo menor preço Global para **LINKS DE ACESSO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.
Lajeado do Bugre – RS 20 de Janeiro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E87A828E

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 20/01/2022 as 08:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 04/2022, do tipo menor preço por item para **aquisição de materiais de informática para as secretarias municipais.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.
Lajeado do Bugre – RS 20 de Janeiro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F8E8D88F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

FIXA O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PADRÃO (BCP) PARA O ANO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica reajustada para o valor de R$ 510,94 (quinhentos e dez reais e noventa e quatro centavos) a Base de Cálculo Padrão (BCP), a partir desta data, em conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no último ano (10,06%).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 20 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:70CD6095

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2022

O Município de Mato Castelhano/RS **Torna Público** aos interessados que no período de 24 a 28 de janeiro de 2022, na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Pessoal, no horário das 8h30min. às 11:30min. e das 13h30min. às 17h, estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial de Professores conforme especificado em edital. Maiores informações pelo fone (54) 3313 3822. O edital está disponível no site https://matocastelhano.rs.gov.br – Em 20/01/2022 –

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:3CD582A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 10/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 07/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de unhas para pedra e travas da Escavadeira Hidráulica E215.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:5482B1FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N° 046/2022 - CONVOCA CANDIDATA

EDITAL N° 046/2022

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 27 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de **"PROFESSOR DE SÉRIES OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL"**, através da Portaria n°. 062/2022 de 20 Janeiro de 2022, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME:
CLASSIFICAÇÃO
SILVANA SILVEIRA DIAS 02º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:2E6227F6

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2022

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo de Rescisão Contratual n° **001/2022** ao Contrato Administrativo n° 158/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **EMERSON AJALA GOULART**
CPF: 617.564.820-04
Objeto: Função **Auxiliar de Serviços Gerais – Braçal**
Data Rescisão: 03 de janeiro de 2022

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:8511EC67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - DETONAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio**, **Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS**, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 003/2022, tendo por finalidade a contratação de serviços de detonação e remoção de Rochas .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:45 de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 08:00 às 13h00min .

Morro Reuter/RS, 21 de Janeiro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:1C29580F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº 001/2022 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública – PNAE Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas a Chamada Pública Nº 001/2022, tendo como finalidade a Aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar para a Rede Municipal de Ensino. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min, de 2ª à 5ª Feira e das 8h às 13h na 6ª Feira.

Morro Reuter/RS, 20 de Janeiro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:5115513B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI.
CNPJ: 14.767.899/0001-87
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para revisão de 3.000 horas da escavadeira hidráulica xe 150br, smostt..

Valor Contratual: R$ 9.207,60 (nove mil duzentos e sete reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:756FA00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MOSTARDAS CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.
CNPJ: 90.560.319/0001-64
Objeto: Referente ao registro/averbação do contrato de financiamento n° 0555.164-37 (FINISA), celebrado entre o município de Mostardas e a Caixa Econômica Federal.

Valor Contratual: R$ 5.016,60 (cinco mil e dezesseis reais e sessenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E78B8D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS.
CNPJ: 88.733.811/0001-42
Objeto: Referente ao pagamento da mensalidade do mês de janeiro de 2022.

Valor Contratual: R$ 1.445,33 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:33F43EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS.
CNPJ: 88.733.811/0001-42
Objeto: Referente ao pagamento da mensalidade de fevereiro a dezembro 2022.

Valor Contratual: R$ 18.111,72 (dezoito mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:41B35C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 25/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS AS.
CNPJ nº 90.627.332/0001-93.
Objeto: Material e mão de obra para revisão escavadeira JCB de placa: JJB-4B26.

Valor Contratual R$ 1.877,90 (mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B02C3E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 26/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Auto Peças Mostardas LTDA
CNPJ nº 11.019.808/0001-37
Objeto: peças para manutenção do veiculo Montana LS placa IWA 9288.

Valor Contratual R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2B1CCF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 26A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas
CNPJ nº 16.855.477/0001-99
Objeto: peças para manutenção do veiculo Montana LS placa IWA 9288.

Valor Contratual R$ 312,00 (trezentos e doze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7DCF6F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 28/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MADIESEL COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.
CNPJ nº 89.900.401/0001-01.
Objeto: MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE ANO/MODELO 2013/2014 - PLACA: IUQ2318, - MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 ON ANO/MODELO 2009/2009 - PLACA: IPU-0215, - MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC ANO/MODELO 2008/2009, PLACA: IPI-1141 E ÔNIBUS VW/ INDUSCAR FOZ U ANO/MODELO 2008/2009, PLACA: IPN-7098.

Valor Contratual R$ 3.572,00 (três mil quinhentos e setenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:936CE803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 29/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA..
CNPJ nº 35.820.448/0001-36.
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para rede básica de saúde.

Valor Contratual R$ 5.208,43 (cinco mil duzentos e oito reais e quarenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:412EFB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 30/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: KELEN MACHADO BRAGA
CNPJ nº 35.877.452/0001-30.
Objeto: Aquisição de tapetes.

Valor Contratual R$ 1.163,70 (mil cento e sessenta e três reais e setenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:25179480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 24/2022

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
CNPJ nº 92.702.067/0001-96.
Objeto: Pagamento de certificado digital para transferência de dados para TCE - RS, Receita Federal e outros órgãos Governamentais.

Valor Contratual R$ 100,00 (cem reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F90008C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO (1) NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que houve a retificação do item 8.1 do Edital. O Adendo e o edital retificado encontram-se disponíveis na Central de Licitações e no site www.novasantarita.rs.gov.br. A a**bertura dos envelopes permanece agendada para o dia 22/02/2022 as 10 horas.**

Nova Santa Rita, RS, 21 de janeiro de 2022.
Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:56270D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA MATRÍCULA NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE OSÓRIO.

EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA MATRÍCULA NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE OSÓRIO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal N° 5.483, de 23 de dezembro de 2014, através da CENTRAL DE VAGAS ON LINE, convoca:

Os pais ou responsáveis pelas crianças relacionadas abaixo para que compareçam na Central de Vagas da Educação Infantil, na Prefeitura Municipal de Osório/ Secretaria de Educação (4° andar), entre os dias **09 à 18/02/2022 das 7:30min às 12:00 h e das 12h30min às 16:00h**, a fim de receber o encaminhamento de matrícula para as crianças de **Berçário I (04 meses a 01 ano), Berçário II (01 ano a 02 anos), Maternal I (02 ano a 03 anos) e Maternal II (03 ano a 04 anos),** referente ao ano letivo de 2022.
Ressaltamos que as vagas serão disponibilizadas pela ordem cronológica de inscrição e não por ordem de chegada na Secretaria de Educação, conforme previsão regimental.
Documentos obrigatórios:
- 02 cópias da Certidão de Nascimento da criança;
- 02 cópias do comprovante de residência (água ou luz) que deve estar em nome do pai ou da mãe da criança, caso for em nome de terceiros, fazer declaração escrita do proprietário do imóvel, no próprio documento;
- 02 cópias dos documentos pessoais (CPF e RG) da mãe e do pai ou responsável legal.**O NÃO COMPARECIMENTO NAS DATAS PREVISTAS IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E PERDA DA VAGA, CONFORME INSTRUMENTO VIGENTE.**
A relação da lista nominal de contemplados com a vaga na Educação Infantil pode ser encontrado no site :https://osorio.atende.net/

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:69FACFE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS para ACESSO À REDE *IP* de comunicação de dados, emulação de terminal em microcomputador e endereçamento de impressora, conectados em rede local - ARE - SEM
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – n° 080/2019
CONTRATADA: **PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
03.025.0004.0122.0021.2192.33390390000000000000.00010000
02.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
EXPEDIENTE: **334169/2019**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:DB1DAE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 110/2019
CONTRATADA: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA-EPP**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
03.025.0004.0122.0021.2192.33390390000000000000.00010000
02.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
EXPEDIENTE: **800/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:975D1709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 070/2018
CONTRATADA: **INFORMADOR FÁCIL LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
03.025.0004.0122.0021.2192.33390390000000000000.00010000
02.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
EXPEDIENTE: **17972/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:53BC334D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 018/2018
CONTRATADA: **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
03.025.0004.0122.0021.2192.33390390000000000000.00010000
02.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
EXPEDIENTE: **800/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:BE2AF8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 170/2018
CONTRATADA: **LITORALMANIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
03.025.0004.0122.0021.2192.33390390000000000000.00010000
02.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
EXPEDIENTE: **800/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6C65FBD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 168/2019
CONTRATADA: **AHGORA SISTEMAS S/A**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
03.025.0004.0122.0021.2192.33390390000000000000.00010000
02.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
EXPEDIENTE: **800/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:CD49A714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 011/2020
CONTRATADA: **CLÁUDIO JESUS PACHECO VARGAS**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2007.33390360000000000000.00010000
03.025.0004.0122.0021.2192.33390360000000000000.00010000
02.025.0004.0122.0021.2007.33390360000000000000.00010000
EXPEDIENTE: **800/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:FFD6AB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2018
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE OSÓRIO – ACIO**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2007.33390360000000000000.00010000
03.025.0004.0122.0021.2192.33390360000000000000.00010000
02.025.0004.0122.0021.2007.33390360000000000000.00010000
EXPEDIENTE: **800/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:93F24CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 030/2020
CONTRATADA: **JOSÉ AIRTON CARDOSO**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2007.33390360000000000000.00010000
03.025.0004.0122.0021.2192.33390360000000000000.00010000
02.025.0004.0122.0021.2007.33390360000000000000.00010000
EXPEDIENTE: **800/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F6621DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 080/2021
CONTRATADA: **ARNOLD E VERÓN LTDA EPP**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
03.025.0004.0122.0021.2192.33390390000000000000.00010000
02.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
EXPEDIENTE: **800/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7F09EA63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 004/2021
CONTRATADA: **GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.1200.33390390000000000000.00010000
EXPEDIENTE: **800/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A7EB8C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 062/2021
CONTRATADA: **AZ CONSTRUÇÕES LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
03.025.0004.0122.0021.2192.33390390000000000000.00010000
02.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
EXPEDIENTE: **800/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:99D06B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 117/2021
CONTRATADA: **ROGÉRIO CORREIA GRABOSKI ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
03.025.0004.0122.0021.2192.33390390000000000000.00010000
02.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
EXPEDIENTE: **800/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:FC82F0C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2022
CREDENCIADA: VANESSA CAMPOS CARDOSO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO Objeto
1. Do objeto: Credenciamento de pessoas físicas para realizar a função de oficineiros na Secretaria de Educação.

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
3	OFICINEIRO DE DANÇA	40H	18,00

Conforme Edital de Chamamento Público nº07.2021 qual é parte integrante deste Termo, bem como seus anexos.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E6F820FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2022
CREDENCIADA: ANDREIA DO NASCIMENTO SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO Objeto
1. Do objeto: Credenciamento de pessoas físicas para realizar a função de oficineiros na Secretaria de Educação.

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
16	OFICINEIRO DE LUDICIDADE	40H	18,00

Conforme Edital de Chamamento Público nº07.2021 qual é parte integrante deste Termo, bem como seus anexos.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D081A3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2022
CREDENCIADA: ANDREIA DO NASCIMENTO SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO Objeto
1. Do objeto: Credenciamento de pessoas físicas para realizar a função de oficineiros na Secretaria de Educação.

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
15	OFICINEIRO DE RECREAÇÃO	40H	18,00

Conforme Edital de Chamamento Público nº07.2021 qual é parte integrante deste Termo, bem como seus anexos.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:02FF0F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2022
CREDENCIADA: DANIELE DE SOUZA ARRUDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO Objeto
1. Do objeto: Credenciamento de pessoas físicas para realizar a função de oficineiros na Secretaria de Educação.

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
5	OFICINEIRO DE ESPORTES COLETIVOS	40H	18,00

Conforme Edital de Chamamento Público nº07.2021 qual é parte integrante deste Termo, bem como seus anexos.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:996AB0A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

5° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 020/2020
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Saúde, passando a vigorar com as seguintes dotações:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2051.33390390000000000000.40900000
08.012.0010.0301.0200.2056.33390390000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2419.33390390000000000000.40110000
08.012.0010.0304.0270.2445.33390390000000000000.45020000
***EXPEDIENTE:* 468/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D0900CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 048/2019
CONTRATADA: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Saúde, passando a vigorar com as seguintes dotações:
08.012.0010.0302.0067.2027.33390390000000000000.45010000
***EXPEDIENTE:* 468/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:EBB1B8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 048/2019
CONTRATADA: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Saúde, passando a vigorar com as seguintes dotações:
08.012.0010.0302.0067.2027.33390390000000000000.45010000
***EXPEDIENTE:* 468/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1C9BEF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 109/2021
CONTRATADA: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Saúde, passando a vigorar com as seguintes dotações:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2056.33390390000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2419.33390390000000000000.40110000
08.012.0010.0301.0200.2461.33390390000000000000.00400000
08.012.0010.0302.0200.2057.33390390000000000000.45010000
***EXPEDIENTE:* 468/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:ADAF9806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 039/2020
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Saúde, passando a vigorar com as seguintes dotações:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000.00400000
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2056.33390390000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2419.33390390000000000000.40110000
08.012.0010.0302.0200.2057.33390390000000000000.45010000

EXPEDIENTE: **468/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:57C43DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 102/2021
CONTRATADA: **IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Saúde, passando a vigorar com as seguintes dotações:
08.012.0010.0302.0067.2027.33390390000000000000.45010000
EXPEDIENTE: **468/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C3EB860C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 037/2020
CONTRATADA: **DALCON DALPIAZ CONSTRUÇÕES LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato supracitado, da Secretaria de Saúde, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000.00400000
08.012.0010.0304.0270.2445.33390390000000000000.40010000
08.012.0010.0301.0200.2056.33390390000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2419.33390390000000000000.40110000
EXPEDIENTE: **468/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9533DA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 027/2020
CONTRATADA: **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas deste Contrato, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2050.33390390000000000000.40900000
08.012.0010.0301.0200.2051.33390390000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2056.33390390000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2401.33390390000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2419.33390390000000000000.40110000
08.012.0010.0302.0067.2025.33390390000000000000.41700000
08.012.0010.0302.0200.2057.33390390000000000000.45010000
08.012.0010.0304.0270.2445.33390390000000000000.45020000
EXPEDIENTE: **468/2022**
JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:93A815CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 031/2018
CONTRATADA: **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Saúde, passando a vigorar com as seguintes dotações:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
08.012.0010.0301.0068.2053.33390390000000000000.42200000
08.012.0010.0301.0200.2050.33390390000000000000.40900000
08.012.0010.0301.0200.2051.33390390000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2056.33390390000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2401.33390390000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2419.33390390000000000000.40110000
08.012.0010.0301.0200.2459.33390390000000000000.45000000
08.012.0010.0302.0200.2057.33390390000000000000.45010000
08.012.0010.0304.0270.2445.33390390000000000000.45020000
EXPEDIENTE: **468/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B14819AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2022
CONTRATADA: HARBO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), NOS LOCAIS DE TRABALHO DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 27.846,19
Tomada de preços nº 18

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2945F05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATADA:TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para coletar resíduos sólidos domésticos (exceto coleta seletiva) no território do Município de Osório/RS, e transportá-los até a central de triagem de resíduos, localizado na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, n° 3000, KM 3, localizada de Capão da Areia, neste Município de Osório (coord: lat: -29.928838°; long: - 50.225348º)
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 1.325.684,46
pregão presencial 03/2020

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F62B3E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022
CONTRATADA:ASSIS BRASIL MARTINS PEREIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MECÂNICA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS RODOVIÁRIAS, TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO.
PRAZO: 12 MESES
pregão ELETRÔNICO 138/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:91AC6FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATADA: DIRCEU TRUCK CENTER LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MECÂNICA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS RODOVIÁRIAS, TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO.
PRAZO: 12 MESES
pregão ELETRÔNICO 138/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6FB5E55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA AUTO ELÉTRICA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MECÂNICA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS RODOVIÁRIAS, TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO.
PRAZO: 12 MESES
pregão ELETRÔNICO 138/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1B024B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2022
CONTRATADA: NILDIESEL RETIFICA DE MOTORES
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MECÂNICA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS RODOVIÁRIAS, TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO.
PRAZO: 12 MESES
pregão ELETRÔNICO 138/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5A4AC3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022
CONTRATADA: ANTONIO ADAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MECÂNICA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS RODOVIÁRIAS, TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO.
PRAZO: 12 MESES
pregão ELETRÔNICO 138/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A16B03C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2022
CONTRATADA: ALEXANDRE DA SILVA JULHÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MECÂNICA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS RODOVIÁRIAS, TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO.
PRAZO: 12 MESES
pregão ELETRÔNICO 138/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9B9B6D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação da modalidade de **Concorrência nº 01/2022,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transporte, triagem e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU), de resíduos comerciais e prestadores de serviço, devendo para tanto, o licitante disponibilizar

veículos, equipamentos, maquinários e funcionários para a execução dos serviços conforme Projeto Básico.. Critério de Julgamento: menor preço. Data de abertura: 21/02/2022 às 08:30. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:70590139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022**, referente a licitação para o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **TONERS e CARTUCHOS** novos, lacrados, não remanufaturados e não recarregados, para impressoras recém adquiridas (não previstos em pregão anterior), para uso de todas as Secretarias do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 03/02/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 20 de Janeiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:9E472A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.930 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença Maternidade a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Protocolo nº 038/2022;
RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Maternidade a servidora **Viviane Poersch Maldaner,** Diretor de Escola, matrícula nº 1759-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por 120 (cento e vinte dias), no período de **08/01/2022 a 07/05/2022.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de janeiro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:FFAA362E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.927 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 97 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 35/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias liberadas no Art. 5º da Portaria nº 5.902 de 27 de dezembro de 2021, suspensas pela Portaria nº 5.742 de 05 de agosto de 2021, concedidas pela Portaria de nº 5.729 de 23 de julho de 2021, da servidora **Ana Teresa Silveira da Silveira,** Diretoria de Arrecadação, matrícula nº 399-9, **a contar de 17 de janeiro de 2022,** restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de janeiro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D59327F5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.928 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Art. 1º da Portaria nº 5.699/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 432/2021, despacho nº 12;
RESOLVE:
Art. 1º Altera o Art. 1º da Portaria nº 5.699 de 07 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1° Averbar junto ao Fundo Municipal de Previdência Social deste município, o tempo de serviço, conforme Art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998, do servidor Abib Jacob Picinini João, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 87-6, igual a 1.490 dias, correspondendo a 4 (quatro) anos, 1 (um) mês, 0 (zero) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 01/10/2021, pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado/RS, sob n° 1.401/2021, descrita abaixo:
Empregador: ***PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO***
Número: ***880849420001-46***
Período de Serviço: ***01/03/1996 a 28/02/2001***
Tempo de Contribuição: ***4 anos, 1 mês, 0 dias"***
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de janeiro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:B6196562

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.929 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Suspende férias de servidor lotado no Gabinete do Prefeito.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 97 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 032/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias liberadas pela Portaria de nº 5.901 de 27 de dezembro de 2021, suspensas pela Portaria nº 5.736 de 03 de agosto de 2021, concedidas pela Portaria nº 5.694 de 29 de junho de 2021, do servidor **Marcelo Mujica de Oliveira,** Técnico em Informática, matrícula nº 1088-0, lotado no Gabinete do Prefeito, **a contar de 17 de janeiro de 2022,** restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 18 de janeiro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:BDFCEAA9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Uvel Pelotas
OBJETO: Serviço, material e lubrificantes para manutenção do Veículo Spin Jat8g70, Referente a revisão de 50.000km. VALOR: R$ 2.757,82(Dois mil setecentos cinquenta sete reais, oitenta e dois centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº0 7/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII 8.666/93

Pedras Altas, 20 de janeiro de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C12BFE79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data e o edital da licitação na modalidade pregão eletrônico:

RP PE Nº 244/2021 – SMS, aquisição de fraldas descartáveis. Nova data de Abertura: 9h do dia 03/02/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 20 de janeiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2435902E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 24 XI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para Execução de Obras de Reforma e Ampliação da UBS Pedreiras, em favor da seguinte empresa:
AVS Construções Ltda CNPJ 10.769.844/0001-55 R$ 431.612,98

Em conformidade com o processo memorando: 005835/2021 e Contrato Administrativo 101/2021.

Pelotas, 20 de janeiro de 2022.

ROBERTA PAGANINI RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:56B9EAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 24 V, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para Aquisição de Veículos Sedan, em favor da seguinte empresa:
UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA CNPJ 11.149.423/0001-94

Foram adquiridos 3 veículos Onix Plus Lt no valor unitário de R$ 89.040,00
Totalizando a presente dispensa em R$ 267.120,00

Em conformidade com o processo, memorando 017087/2021 e contrato administrativo 114/2021.

Pelotas, 20 de janeiro de 2022.

ROBERTA PAGANINI RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2E1B0F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2172 /2022

Altera alínea h) do Art. 1° da Lei n°1461 de 2013, que altera as denominações de Logradouros Públicos na Vila do Cancelão.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - A alínea h) do art. 1° da lei municipal n: 1461, passará a ter a seguinte redação:
Art.1°...
h) As avenidas 20 de setembro e 7 de setembro serão unificadas e será denominada Avenida Republica Rio-grandense.
Art. 2° - Fica revogada a Lei n°1491/2014.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F60B1B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2173/2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar 25 (vinte e cinco) Motoristas, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **25 (vinte e cinco) motoristas** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de (01) ano, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência dos profissionais na área respectiva, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, 238, 239 e 240 da Lei n. 424, de 29 de agosto de 2002, com nova redação dada pela Lei n. 1.234, de 19 de abril de 2011.
Parágrafo Único – Considerando tratar-se de situação excepcional e transitória os contratos poderão ser extintos a qualquer tempo pela administração municipal mediante prévio aviso.
Art. 2º - O regime de trabalho do contratado por esta Lei é de (44) horas semanais para o cargo de Motorista, conforme Lei Municipal nº 618/2004.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A56975D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2174/2022

Cria Cargos no Quadro de Cargos e Funções do Município e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - São criados, na Lei n. 1167, de 23 de julho de 1990, os seguintes cargos:
20 (vinte) cargos de Operário;
20 (vinte) cargos de Servente;
25 (vinte e cinco) cargos de Motorista;
10 (dez) cargos de Operador de Máquinas;
10 (dez) cargos de Enfermeiro;
10 (dez) cargos de Cuidador/Educador;
04 (quatro) cargos de Psicólogo.
Art. 2º - A investidura nos referidos cargos observará o disposto no artigo 4º da Lei n. 424, de 29 de agosto de 2002.
Art. 3º - O regime jurídico incidente sobre os cargos criados por esta Lei, é o constante na Lei Municipal n. 424, de 29 de agosto de 2002 e suas alterações.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:0BA42B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 7°TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº99/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 34/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: 7 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99/2020
CONTRATADA: OSIRNET INFO TELECOM EIRELI
CNPJ: nº 10.773.501/0001-64
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 099/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO A INTERNET DE LINK DEDICADO (FULL DUPLEX) LINK (BANDA LARGA) NÃO DEDICADO E LINK DE INTERNET VIA RADIO.
Prazo: de 01/01/2022 á 31/12/2022
VALOR: R$ 109,90 (cento e nove mil reais) mensais para 200 MB e R$952,18 (novecentos e cinquenta e dois reais com dezoito centavos) para 100 MB Full duplex dedicado.

Piratini, 20 de janeiro de 2022

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:44104705

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022: Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e inseticidas, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 10h 00min do dia 02/02/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 20 de janeiro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5733F280

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022: Aquisição de 04 cadeiras odontológicas completas, visando atender às necessidades do setor de odontologia do município, junto às Equipes de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 02/02/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 20 de janeiro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7B8523EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2022
PROCESSO Nº 328/2022

Fica dispensada a licitação para Contratação da Gestão da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso VIII e ainda em constância com o Parecer Jurídico e Justificativa incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A - BANRISUL
CNPJ: 92.702.067/0001-96
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO MONTANHA, 177, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90.010-040
VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO: R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).

Riozinho, 20 de janeiro de 2022.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:4E030A7B

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA ADITIVO REAJUSTE A MENOR Nº 001/2022 - ATA REGISTRO Nº 027/2022

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE A MENOR N. 001/2022 em 22 de janeiro de 2022, referente ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N°005/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CONTRATADA). Fica alterado do valor do item 80 para R$ 0,132 unidade, a contar da data de assinatura. Riozinho, 20 janeiro de 2022.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:CFDBB33E

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA TERMO ADITIVO DE REAJUSTE A MENOR 001/2022 - ATA DE REGISTRO 027/2021

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE A MENOR N. 001/2022 em 22 de janeiro de 2022, referente ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N°057/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CONTRATADA). Fica alterado do valor do item 16 para R$ 0,210 unidade, a contar da data de assinatura.
Riozinho, 20 janeiro de 2022.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:9C9AF8BD

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA TERMO ADITIVO 12/2022 - ATA REGISTRO 017/2021

SÚMULA TERMO ADITIVO DE REAJUSTE A MENOR DE VALOR Nº 012/2022, datado de 07 de janeiro de 2022, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e IRMÃOS PARABONI & CIA.LTDA (CONTRATADA). Fica ajustado o valor dos combustíveis: Gasolina Comun (R$ 6,345); Gasolina Aditivada (R$ 6,517), a contar da data da assinatura.
Riozinho, 20 de janeiro de 2022.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:083E4CA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2022

LUANA FREITAS– Prefeito (a) Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no disposto no art. 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, da LEI Nº 514 DE 06 DE OUTUBRO DE 1992 **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos composta pelos Servidores RONILSON DUARTE TEIXEIRA, Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, JULIANA LUCAS PEREIRA, Matrícula 3298-0, Agente Administrativo, JOSELDA ROSA GARCIA, Matrícula **3658-7**, Cargo: Almoxarife, na condição de suplente convocado pela PORTARIA Nº. 127/2022, na condição de titular, no período a partir de 01.02.2022 o Servidor SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS, Matrícula **2854-1**, Fiscal de Obras, para apurarem, mediante instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** (art. 164 e seguintes da Lei n° 514/92), os fatos referentes ao desaparecimento, de dentro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, de um aparelho de Smart TV 32', marca Philco. Deverá ser

apresentado relatório, no qual constará, em relação a cada indiciado(a), separadamente, as irregularidades de que foi acusado(a), as provas que instruíram o processo e as razões de defesa, propondo, justificadamente, a absolvição ou punição do indiciado, e indicando a pena cabível e seu fundamento legal no prazo de 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 20 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:916DBECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2022

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **DANILO ANTONIO TOMAZINI,** Matrícula **507-0,** Motorista, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2022 a 02.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **15.03.2020 a 14.03.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 20 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8569D39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130/2022

LUANA FREITAS – Prefeito(a) Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, **JOSELDA ROSA GARCIA,** Matrícula 3658-7, Almoxarife, pelo período de 17.01.2022 a 31.01.2022, suplente convocada pela PORTARIA 127/2022, e **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **2854-1**, Fiscal de Obras pelo período a partir de 01/02/2022, na condição de titular, para apurarem e dar prosseguimento, ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, instaurado pela Portaria N° 604/2021 (art.167 e seguintes da Lei Municipal nº 514/92), referente as irregularidades e responsabilidades, apontadas no relatório da sindicância investigatória realizada pelas professoras Cristiane Lopes da Rosa, Daiane Aparecida Linhares Gonçalves Baptista, Alyce Ibrayma Nunes Bitencourt, da **Comissão de Avaliação e Promoção dos Professores, composta pelas professoras Lecy Beatriz Rodrigues Lopes Fagundes (matrícula 324-7), Marilda Silveira Dutra (matrícula 1951-8, Meique Freitas Oliveira (1953-4), Luana Freitas (matrícula 2847-9)**, referentes à *promoção dos professores MARICÉLIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA MOTA (MATRÍCULA 681-5), ANA NORACY ROSA SOARES (MATRÍCULA 678-5), JAQUELINE MOREIRA SOARES (MATRÍCULA 684-9), MERE TEREZINHA DA SILVA GOES (MATRÍCULA 249-6), LORECI RODRIGUES DE OLIVEIRA (MATRÍCULA 247-0), LOIRACI PERES MACHADO (MATRÍCULA 246-1), MARILDA SILVEIRA DUTRA (MATRÍCULA 1951-8), SIMONE DA ROSA KRUSSER (MATRÍCULA 1757-4), EDILENE OLIVEIRA RODRIGUES (MATRÍCULA 3527-0), SONIA SILVA CARVALHO (MATRÍCULA 1131-2), MARIA LORI MARTINS DUTRA, CRISTINA DA SILVA MORAES(MATRÍCULAS 1755-8 E 1332-3), VALDERES DE FREIRAS ROSA (MATRÍCULA 2837-1), ZILAMAR OLIVEIRA RODRIGUES, ALDONI JOSÉ DA ROS (MATRÍCULA 675-0), ONIRA ALMEIDA MELO (MATRÍCULA 680-7), ANA CLARECI CARDOSO LOPES (MATRÍCULA 1759-0), JANE MARIA DA ROSA PINTO (MATRÍCULA 1750-7), NARIMAR CRISTINA SILVEIRA LOPES DA SILVA (MATRÍCULA 1758-2), ADÉLIA MARIA PEREIRA DE CASTRO (MATRÍCULA 1015-4), FÁTIMA EULIANA MELO DA SILVA (MATRÍCULA 674-2), JANETE TEREZINHA FAGUNDES MOTA (MATRÍCULA 1012-0), JOELMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA (MATRÍCULA 683-1), CÁTIA REJANE FREITAS DE OLIVEIRA(MATRÍCULAS 259-3 E 2299-3, MARIA OLECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA (MATRÍCULA 200-3), MARIA SELOMAR MELO BARBOSA (MATRÍCULA 200-3), MARTA LUCIANE OLIVEIRA DA ROSA (MATRÍCULA 206-2), MARILDA SILVEIRA DUTRA (1951-8), LECY BEATRIZ RODRIGUES LOPES FAGUNDES (MATRÍCULA 324-7), no período de 2009 a 2018*, apresentando relatório, no qual constará, em relação a cada indiciado(a), separadamente, as irregularidades de que foi acusado(a), as provas que instruíram o processo e as razões de defesa, propondo, justificadamente, a absolvição ou punição do indiciado, e indicando a pena cabível, ficando prorrogado o prazo de duração processual pelo período de 15/12/2021 a 15/01/2021, e pelo período de 16/01/2022 a 15/02/2022, devendo ser concluído dentro do período de 16/01/2022 a 15/02/2022, conforme art. 171 da Lei n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se.

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4377CD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **20.01.2022 a 24.01.2022, 5** (cinco) dias**,** à Servidora **MICHELE BAGESTEIRO DOS SANTOS,** Matrícula **3823-7**, Visitador do PIM, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 20 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D1978767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **20.01.2022 a 24.01.2022, 5** (cinco) dias**,** à Servidora **BRUNA URRUTH DE OLIVEIRA,** Matrícula **3818-0**, Visitador do PIM, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5EC439B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 01/2022 PRESENCIAL – SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços especializados de elétrica automotiva, em horas, com fornecimentos de peças, para veículos pesados pertencentes ao DAE.

ABERTURA: 03/02/2022
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: setordelicitacao@daelivramento.org. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 12 de janeiro de 2022.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:0F4293B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei n° 7.805, de 19 de janeiro de 2022, que ***"Institui o Programa de Recuperação Fiscal do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS – REFIS-DAE/2021 e dá outras providências"***, com erro de digitação no inciso I do art. 4º, onde lê-se 30% (cinquenta por cento), **leia-se 30% (trinta por cento)**.

Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

CRISTIANA DE SOUZA LEITE VARGAS
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CC4D5AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022: Objeto: Locação de imóvel para acomodar a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Secretaria Municipal de meio Ambiente. Valor: R$ 67.320,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/01/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A6E1D4BD

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2022: Objeto: Aquisição de relógio ponto para uso dos servidores do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Valor: R$ 1.650,00
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/01/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E708EE66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 4.126/26 de março de 2017.

- Considerando a necessidade de normatizar a entrega de Projetos, Planos de Trabalho;

- Considerando a necessidade de normatizar e entrega de Prestações de Contas para análise;

- Considerando a necessidade de normatizar a Solicitação de Documentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todos que necessitem parecer deste Conselho deverão ser entregues na Secretaria, quinze dias antes da data limite para apreciação.

Art. 2º - Somente serão apreciados pela Assembléia documentos que estejam acompanhados de parecer da Comissão de Avaliação de documentos e fiscalização.

Art. 3º - Quando se tratar de Prestação de Contas a Comissão poderá, se julgar necessário, solicitar, notas fiscais, contratos, Termo de Colaboração ou qualquer outro documento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor quando de sua Publicação na imprensa Oficial do Município.

JUSSARA HELENA DEWES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:09CED599

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 70/SMGRH/2022

De 20 de janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 51/SMGRH/2022, que nomeou **SAMANTA GALLO** para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:67E7941B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 71/SMGRH/2022

De 20 de janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 61/SMGRH/2022, que nomeou **KAREN ROSELE KOHN** para o cargo efetivo de Porteiro, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:261B51D5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 72/SMGRH/2022

De 20 de janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 65/SMGRH/2022, que nomeou **VIVIAN FIGUEIREDO FERREIRA** para o cargo efetivo de Porteiro, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CABAEDA7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 73/SMGRH/2022

De 20 de janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 66/SMGRH/2022, que nomeou **RAFAEL OLIVEIRA PAGNOSSIN** para o cargo efetivo de Engenheiro Eletricista, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pelo candidato requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E3D76A0F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 74/SMGRH/2022

De 20 de janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 67/SMGRH/2022, que nomeou **ELAINE PEREIRA MICHELON** para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 07/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CB02C9E9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 75/SMGRH/2022

De 20 de janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 68/SMGRH/2022, que nomeou **RAFAEL ANTONIO**

CARVALHO para o cargo efetivo de Porteiro, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 07/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E3D65BBE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 76/SMGRH/2022

De 20 de janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 34/SMGRH/2022, que nomeou **CRISTIANE DAMIAN DA SILVA** para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento na Avaliação Médica Admissional conforme previsto no Edital de Convocação nº 04/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7ADBBC47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.030, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Concede reajuste, fixando o valor do Padrão de Referência (PR) previsto no artigo 56, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede reajuste aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", com alterações posteriores, num percentual de 4,57%.

Art. 2.° O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 56, Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 e alterações posteriores, para atender o disposto no art. 1.° da presente Lei, fica fixado em R$ 201,28 (duzentos e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Art. 5.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 8.854, de 27 de julho de 2021.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D728D408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.031, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Concede reajuste, fixando o valor do Padrão de Referência (PR) previsto no artigo 17 da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede reajuste aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município, com alterações posteriores, num percentual de 4,57%.

Art. 2.° O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 17 da Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011, para atender o disposto no art. 1.° da presente Lei, fica fixado em R$ 201,28 (duzentos e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Art. 5.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 8.855, de 27 de julho de 2021.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F80FD13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.032, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Concede reajuste fixando o valor do Padrão de Referência (PR) previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 2.736, de 22 de dezembro de 1993, que Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede reajuste aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 2.736/93, com alterações posteriores, num percentual de 4,57%.

Art. 2.º O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 25 da Lei Municipal n.º 2.736, de 22 de dezembro de 1993, com alterações posteriores, para atender o disposto no art. 1.°, da presente Lei, fica fixado em R$ 201,28 (duzentos e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Art. 5.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 8.853, de 27 de julho de 2021.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EF2AE174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.033, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Concede reajuste ao valor dos salários dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, previstos Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede reajuste, num percentual de 4,57%, ao valor dos salários dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde, cujos empregos estão previstos na Lei Municipal n.° 5.379, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Art. 4.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 8.856, de 27 de julho de 2021.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:06424A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.034, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Concede reajuste ao valor da gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 1.º Concede reajuste de 4,57% ao valor da gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar, prevista na Lei Municipal n.° 7.442, de 25 de junho de 2015, com alterações posteriores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Art. 4.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 8.857, de 27 de julho de 2021.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D681AB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.035, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O do art. 13, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal", com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.A Procuradoria Geral do Município tem a seguinte estrutura básica:
I –Setor Administrativo;
II –Serviço de Assessoria Jurídica."

Art. 2.º O inciso I, do art. 15, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, com alterações posteriores, passa a vigorar acrescido da alínea "c", com a seguinte redação:

"c) Setor de Recursos Humanos"

Art. 3.º Os incisos XVI e XXII, do art. 16, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, com alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

"XVI –implementar as políticas públicas voltadas ao bem estar animal, no âmbito do município;"

"XXII –promover a gestão dos resíduos sólidos no âmbito do município;"

Art. 4.º O art. 17, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, com alterações posteriores, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 17.A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM) tem a seguinte estrutura básica:

I -DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL (DER)
a)Setor de Assessoria Técnica e Serviços Agrícolas.

II -DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE (DMA)
a)Setor de Bem Estar Animal;
b)Setor Administrativo e de Fiscalização.

III – DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DRS)

IV -CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;

V -UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC).

Parágrafo único.O órgão definido no inciso V, deste artigo, tem por finalidade cumprir o estabelecido em convênio mantido entre o Município e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), visando a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural e prestação de assistência aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o cadastramento a cargo do referido Instituto."

Art. 5.º Os incisos XXV e XXIX, do art. 26, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, com alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

"XXV - Elaborar, propor e executar políticas públicas e estratégias de incentivo à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no município, bem como voltadas ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico local, promovendo a atração e expansão empresarial, estabelecendo diretrizes gerais para a consecução dessas atividades."

"XXIX -coordenar a realização de todos os cadastros que possam compilar dados referentes ao município, nas áreas de atuação das diversas Secretarias Municipais, inclusive informações territoriais, para utilização nas ações municipais."

Art. 6.º O art. 27, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, com alterações posteriores, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 27.A Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE) tem a seguinte estrutura básica:

I -DEPARTAMENTO DE GESTÃO (DEG)
a)Setor de Planejamento e Captação de Recursos
b)Setor de Fiscalização

II -DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)
a)Setor da Habitação
b) Setor de Informações Territoriais
c) Setor de Engenharia e Arquitetura

III –DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO (DIE)
a) Setor de Desenvolvimento Econômico

IV - CONSELHOS MUNICIPAIS
a)Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
b)Conselho Municipal de Habitação e Saneamento
c)Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE
d)Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo de Santo Antônio da Patrulha
e)Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação"

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:209C37A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 006041/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 052/2021.
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, CNPJ: 42.422.253/0001-01.
OBJETO Contratação da empresa DATAPREV, empresa de Tecnologia da Informação do Governo Federal, para serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado até o limite legal permitido

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:49428C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 10/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 10/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.023, de 21 de dezembro de 2021:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional de Karatê (20 h/s)	**Valdeni dos Santos Silva**	2.º

Tendo em vista a emergência na contratação, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, para se manifestar sobre o interesse na contratação, podendo a manifestação ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a documentação e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2163E855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.101 de 24 de agosto de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDRESA LARA DO NASCIMENTO, classificada em 12° lugar, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 21 DE JANEIRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:A0A8BC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a nomeação dos (as) aprovados (as) abaixo para o provimento de cargos públicos efetivos, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA DIEGO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de COZINHEIRO, classificado em 1º lugar;

NOMEIA MARCIA ADRIANA DE SOUZA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE COZINHA, classificada em 1º lugar;

NOMEIA JOCENIR DORNELLES DE MENEZES, para exercer o cargo de AUXILIAR DE COZINHA, classificado em 2º lugar;

NOMEIA ANA PAULA CORREA LINCK, para exercer o cargo de AUXILIAR DE COZINHA, classificada em 3º lugar;

NOMEIA ELISIANE DE LIMA DA MOTA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE COZINHA, classificada em 4º lugar;

NOMEIA UIANES LUIZ ROCKENBACH BIONDO, para exercer o cargo de PROFESSOR III - INFORMÁTICA, classificado em 1º lugar;

NOMEIA ROSINEI WIEDEMANN GRAUPE, para exercer o cargo de PROFESSOR II, classificada em 10º lugar;

NOMEIA FRANCIELI MARIA AIKOFF COSTA DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, classificada em 11º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 21 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 21 DE JANEIRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:7198B72D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
CONTRATO N°. 145/2021 – CONVITE N°. 013/2021 – EMPRESA SYNERGIE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
VALOR TOTAL DO AJUSTE É DE R$ 251.103,66 (duzentos e cinquenta e um mil cento e três reais e sessenta e seis centavos).

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:EFFAEFE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SUMULA CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 060/2021

Do Objeto: Elaboração de 01(um) cálculo atuarial referente as obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos do Município de São Leopoldo- RS

Do Contratado: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. - CNPJ: 18.934.959/0001-60.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Do Valor e do Pagamento: O preço Global para o fornecimento do objeto ora formalizado, é de R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais),que serão pagos em parcela única, após a entrega dos trabalhos.

Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se por se tratar de preço inferior a previsto em lei.

Da Fundamentação Legal: Art.24, inciso Il, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

São Leopoldo, 20 de Janeiro de 2022.

CLAIRTON RODRIGUESDA FÉ
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Virginia Fank
Código Identificador:C2F3DCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.518, DE20 DE DEZEMBRODE 2021

Cria a Semana da Adoção, Proteção, Bem- Estar e Direitos Animais.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica criada no Calendário de Eventos do Município de São Leopoldo a "Semana da Adoção, Proteção, Bem- Estar e Direitos Animais", a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de outubro.
Art. 2º. O Município desenvolverá ações mobilizadoras no sentindo de conscientizar a população quanto a Defesa, Direitos e Proteção aos Animais e a posse responsável de animais domésticos.
Art. 3º. O Município poderá instituir prêmio ou certificação para entidade pública ou privada que se destacarem na execução de ações que envolvam os objetivos dessa Lei.
Art. 4º. O Município poderá estabelecer parcerias com empresas, organizações privadas e grupos voluntários, para consecução dos objetivos do "caput" do art 2º e 3º.
Art. 5º. Compete ao município regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D529DF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.517, DE20 DE DEZEMBRODE 2021

Institui o "Dia Municipal da Conscientização da Mielomeningocele" no âmbito do Município de São Leopoldo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Conscientização da Mielomeningocele", a ser realizado anualmente no dia 25 de outubro.

Parágrafo único.A data a que se refere o**caput**deste artigo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do município, com a finalidade de programação oficial para conscientização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8851536F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.516, DE20 DE DEZEMBRODE 2021.

Cria a PolíticaMunicipal de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º. Fica criada a Política Municipal de Proteção e Promoção da SaúdeMenstrual, sendo osseguintesobjetivos:

§1°. Para efeitos desta Lei, compreende-se como pobreza menstrual um problema social causa do *por:*

I - A pobreza menstrual caracteriza-se pela escassez,não somente de produtosdehigiene, como absorventes ou outras formas de conter o sangue, sabonetes, mas de condições básicas para que pessoas menstruasnes pratiquem a higiene menstrual;

§2°. política de saúde pública que integre diversas áreas da administração pública, como a assistência social, políticas para a juventude, políticas para as mulheres, educação, direitos humanos, entre outros. Organizando estratégias integradas para o enfrentamento ao tema da pobreza menstrual;

Art. 2º.A política municipal de proteção e promoçãoda saúde menstrual terá dois eixos estratégicos:

I — combater a desinformação e tabus sobre a menstruação, ampliando o diálogo com a população que menstrua através de campanhasde conscientização sobre prevenção à doenças decorrentes do uso de itens inadequados durante o período menstrual, ampliando as informações sobre o tema nas políticas públicas, serviços públicos, nacomunidadee nasfamílias.Sendoimportantea realização de palestras, oficinas, criação de materiais educativos sobre saúde e higien e menstrual;

II — disponibilizaros insumos de higiene e saúde menstrualpara a população em situação de vulnerabilidade social;

III — prevenir e reduziros problemas de saúde decorrentes da falta de acesso àinformações e produtos de higiene e saúde menstrual;

IV -reduzirfaltas em dias letivos, sanando prejuízos à aprendizagem e evasão escolardeestudantesemidadereprodutiva;

V — combatera desigualdade de gênero nas políticas públicas e no acesso àsaúde, educação eassistênciasocial.

(Lei Municipal nº 9.516, de 20.12.2021.....2)

Art.3º. As despesas da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria com suplementação de verbas, se necessária.

Art.4º. Esta Lei entra em *vigarna data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB576A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.515, DE20 DE DEZEMBRODE 2021.

Denomina de Pista de Skate Daniel Kauer, uma pista de skate do município de São Leopoldo, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica denominada de Pista de Skate Daniel Kauer, a pista localizada no Largo Rui Porto, nesta cidade.

Parágrafo único.A pista, objeto da presente Lei, fica localizada entre as ruas Dom João Becker, São Joaquim, ente os lotes, S/N° da planta geral da cidade, mapa geral zona 09, setor A, lado (X), sob matricula do Registro de Imóveis n° 84836.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A87A9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.513, DE20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Programa "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" e, dá outras providências

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica criado o Programa "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer", com o propósito de estimular as pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e lazer Municipal.

§1°. A participação das pessoas jurídicas no Programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, serviços, realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos público, reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer ou realização de ações que visem fomentar o esporte e lazer.

§2°. As pessoas jurídicas poderão fazer doações em dinheiro para a organização dos campeonatos municipais, eventos esportivos e de lazer.

§3°. O Poder Público, não poderá utilizar a doação para outro fim, devendo utilizar tão somente para a realização a qual foi doada.

Art. 2º. As pessoas jurídicas firmarão Termo de Parceria com o Poder Executivo, através da Secretaria competente, que expedirá o título "Empresa Amiga do Esporte e Lazer do Município de São Leopoldo".

Parágrafo único. As pessoas jurídicas cooperantes com o programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer, inclusive por meio da colocação de placas ou outdoors para divulgação.

Art. 3º O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas às empresas participantes do Programa, além das previstas no artigo anterior.

Parágrafo único. Os critérios e valores a serem adotados para efeitos de licenciamento da publicidade seguirão normas instituídas pelo Poder Executivo.

Art. 4º. As despesas com execução da presente lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5°. Aplicam-se as disposições legais do instituto da doação às quais são rígidas pelo Código Civil Brasileiro vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:43F4CF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.468, DE22 DE NOVEMBRODE 2021

Institui o Sistema Colaborativo deSegurança e Monitoramento no Municípiode São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento no Município de São Leopoldo.

Art. 2º. O Sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento tem o objetivo decolaborar com a elucidação de delitos praticados contra o patrimônio público municipal, bem como com os processos de investigação e de captura de criminosos dos órgãos estaduais de segurança pública.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos do Sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento, o Município de São Leopoldo poderá estabelecer parcerias com condomínios, entidades da sociedade civil organizada, estabelecimentos comerciais, agências bancárias e demais pessoas jurídicas, com sede neste Município, para:

I – O fornecimento de imagens de suas câmeras de vigilância ou monitoramento;

Parágrafo único. As parcerias referidas no caput deste artigo serão estabelecidasmediante a celebração de termo de compromisso voluntário e não oneroso para o Município de São Leopoldo.

Art. 4º. As instituições parceiras deverão disponibilizar as imagens de suas câmeras de vigilância ou monitoramento para análise dos órgãos competentes responsáveis pela segurança.

Art. 5º. Ficam vedados:

I – O direcionamento ou a utilização de câmera de vigilância ou monitoramento paracaptação de imagens em locais onde há reserva de privacidade, tais como no interior de residências, clubes recreativos, espaços de lazer de uso privado e ambientes de trabalho alheios; e

II – A exibição a terceiros das imagens captadas pelas câmeras de vigilância ou monitoramento das instituições parceiras.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no inc. II do caput deste artigo a cessão das imagens para instruir inquéritos policiais ou processos administrativos e judiciais, em casode expressa determinação judicial ou requisição formal de autoridades policiais ou do Ministério Público dirigida ao Município de São Leopoldo.
(Lei Municipal n° 9.468, de 22.11.2021.2)

Art. 6º. O termo de compromisso celebrado com as instituições parceiras deverá dispor sobre a confidencialidade e o sigilo das imagens, inclusive por aqueles que acessá-las por razões funcionais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 7º. Para fins de controle e atribuição de responsabilidade, sistema informatizado registrará o local, a hora, a data e a senha do operador de quaisquer acessos a imagens, dados e informações do sistema.

Art. 8º. O Município de São Leopoldo não se responsabilizará por eventuais ocorrências não inibidas pelas câmeras de vigilância ou monitoramento instaladas por entidades públicas ou privadas.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aquisição, da instalação e da manutenção de câmeras de vigilância ou monitoramento em vias públicas com base nesta Lei correrão por conta das instituições parceiras.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4CAC6744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.436, DE20 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui a “Lei Miguel” em homenagem ao dia do Tamboreiro (a), a ser comemorado anualmente no dia29 de setembro no Município deSão Leopoldo e dá outras providencias.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído o dia do Tamboreiro (a) no âmbito do Município de São Leopoldo.

Art. 2º.O Dia do Tamboreiro (a) será comemorado anualmente, no dia 29 de setembro.

Art. 3º.O Dia do Tamboreiro (a) tem como objetivo a valorização e o reconhecimento do papel do Tamboreiro (a), ou alabê, que no contexto das religiões de matriz africana, têm a função de tocar e cantar as rezas, saudando os orixás.

Art. 4º. O Dia do Tamboreiro (a) passa a fazer parte do Calendário Oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

Art. 5º Esta Lei fica instituída com o nome de MIGUEL em homenagem póstuma ao tamboreiroAlsioni Miguel da Silveira, ao Tamboreiro MIGUEL.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ECAC2EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.435, DE20 DE OUTUBRODE 2021.

Proíbe a manutenção de animais em correntes no Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica proibido, no Município de São Leopoldo, o uso de correntes ou assemelhados em animais domésticos e domesticados em residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou animais que encontram em situação de rua (públicos).

Art. 2º. A liberdade de locomoção do animal somente poderá ser restringida temporariamente nos casos em que não houver outro meio viável de contenção, desde que não causem quaisquer ferimentos, dores ou angústias, observando-se, sempre:
I - Corrente do tipo “vai e vem” com no mínimo quatro metros de comprimento;
II- A corrente utilizada não poderá pesar mais de 10% do peso do animal;
III- Corrente adequada ao porte físico do animal, que não cause desconforto e estrangulamento;
IV- Corrente que permita ampla movimentação, possibilitando o distanciamento adequado às necessidades fisiológicas do animal e o acesso ao abrigo de intempéries, alimentação e água.

Art. 3º. O Poder Executivo, na regulamentação desta Lei, estabelecerá a fiscalização municipal competente para o seu devido cumprimento, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1218ACD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.433, DE20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a logística reversa de resíduos eletroeletrônicos.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º. Ficam os estabelecimentos com ponto de distribuição e comercialização e manutenção de produtos eletrônicos, com área superior a 200 m²(duzentos metros quadrados), obrigados a manter, no local, ponto de coleta de resíduos eletrônicos (ecoponto).

Parágrafo único. Os estabelecimentos enquadrados na situação prevista no "caput" deste artigo deverão manter mensagem informativa sobre a existência do respectivo ponto de coleta e dar o devido destino final, preferencialmente às cooperativas da cidade, segundo as normas e acordos ambientais vigentes, aos resíduos eletrônicos descartados.

Art. 2º. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, os estabelecimentos que comercializarem aparelhos eletrônicos deverão oferecer serviço gratuito de coleta para o resíduo eletrônico para ser substituído pelo novo produto adquirido, sendo a mesma realizada no endereço e na ocasião da respectiva entrega.

§1º. O adquirente deverá ser informado sobre a possibilidade da coleta quando da efetivação da compra, seja ela presencial ou não.

§2º. O transporte do resíduo eletrônico a que se refere o "caput" deste artigo será acompanhado, quando for o caso, do correspondente documento declaratório, atestando sua natureza e origem, conforme disposto em regulamento.

Art.3º. A administração deverá promover campanhas de conscientização e disponibilizar canal de comunicação aos consumidores a fim de receber denúncias a respeito de eventual descumprimento desta lei, adotando as medidas cabíveis.

Art.4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art.5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:063B9438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.411, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Cria o "Projeto Pomarização Urbana", destinado ao plantio ou reposição de árvores de espécies frutíferas em áreas públicas do Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica criado o "Projeto Pomarização Urbana", destinado ao plantio ou reposição de árvores de espécies frutíferas em áreas públicas do Município de São Leopoldo.

Art. 2º. O plantio será feito com as espécies frutíferas que forem mais adequadas a cada lugar, segundo a ecologia, o solo e a dimensão de área respectiva, objetivando atender aos programas de manutenção e ampliação de áreas verdes no município.

Art. 3º. Nenhuma espécie de árvores frutíferas poderá ser plantada nas áreas públicas sem a devida autorização e supervisão técnica do órgão municipal competente.

Art. 4º. A implementação do "Projeto Pomarização Urbana", dar-se-á preferencialmente nos parques urbanos, nas áreas livres e ociosas das escolas da rede municipal de ensino, praças e demais áreas verdes da cidade, a critério do Poder Executivo.

Parágrafo único.As árvores existentes nos logradouros públicos serão mantidas, porém, quando necessitarem de replantio, a substituição será, preferencialmente, por espécies frutíferas.

Art. 5º. A decisão de plantio de árvores frutíferas nas áreas públicas do Município ficará a cargo do Poder Executivo, podendo ser executado por pessoas jurídicas da iniciativa privada, mediante permissão de uso, ficando permitida a publicidade da empresa parceria.

Art. 6º. Quando executado nas áreas livres das escolas da Rede Municipal de Ensino, o "Projeto Pomarização Urbana" poderá contar com a participação do corpo discente da Escola, com o objetivo de despertar o interesse de estudantes para a valorização e os cuidados com os recursos naturais através do contato com as plantas.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os convênios necessários com instituições e órgãos públicos afins para o melhor cumprimento desta Lei.

Art. 8º.As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembrode 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7827A977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.402, DE20 DE AGOSTODE 2021

Institui a Semana de Evento Municipal de Esporte e Lazer no Município de São Leopoldo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º. Institui a Semana de Evento Municipal de Esporte e Lazer no Município de São Leopoldo.

Art.2º. O evento anual acontecerá na terceira semana do mês de outubro em homenagem alusiva ao dia da criança e adolescente.

Art. 3º. Durante estes sete dias, ocorrerão encontros diversos, como palestras, sessões de audiovisuais, workshops e demais atividades abrangendo o tema esporte e lazer. Ações terão lugar nas escolas municipais, praças e em todas as entidades, associações e outras que demonstrarem interesse nas suas realizações, com confirmação de participação seis (6) meses antes da Semana.

Art.4º. Poderão ser convidados para palestras e outras atividades desportistas e profissionais da área, das mais diversas modalidades, atletas de projeção municipal, estadual, nacional e internacional.

Art.5º. Na semana dedicada ao esporte todas as atividades desportivas, de qualquer modalidade, propiciarão ingressos livres para a população leopoldense ou de outros municípios.

Art.6º. O evento terá a coordenação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Educação de São Leopoldo.

Art.7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agostode 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:70EEA482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.401, DE20 DE AGOSTODE 2021

Institui a CONTRIBUIÇÃO VOLUNTARIA para o Fundo de Proteção e Bem Estar Animal do Município de São Leopoldo, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º. Fica instituída a Contribuição Voluntária do Bem-Estar Animal no Município para financiar as ações voltadas a proteção e bem-estar dos animais abandonados.

Parágrafo único. A contribuição ora instituída será arrecadada em parceria única, por meio de boleto bancário especifico encartado nos carnes de IPTU, a partir de janeiro de 2022.

Art.2º. O pagamento da contribuição ora criada voluntária e opcional não cabendo qualquer cobrança posterior por parte do poder público e nem mesmo por parte de empresas de cobranças terceirizadas.

Art. 3º. O valor da contribuição voluntária será de R$12,00 (doze reais) anuais para pessoas físicas e de R$24,00 (vinte e quatro reais) para pessoas jurídicas, em boleto único, corrigidos anualmente pelo índice oficial da inflação.

Art.4º. Os valores arrecadados com a aplicação desta lei serão utilizados especificamente para campanha de castração em massa de animais e para atendimento veterinário público posteriormente, seguindo essa ordem de prioridade.

Art.5º. Caberá ao Executivo Municipal a gerência dos valores arrecadados com esta lei, bem como eventuais campanhas de conscientização que se façam necessárias para alcançar o objetivo final a que se destina essa Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução dessa lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.7º. O Executivo regulamentará essa Lei no prazode 60(sessenta) dias contados da data da publicação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agostode 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE8350D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.358, DE28 DE MAIODE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, via internet, de informações sobre os plantões médicos nas unidades do SUS, no Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1°.A Prefeitura do Município de São Leopoldo e entidades conveniadas da área da saúde disponibilizarão em suas páginas na internet, relação com endereços de suas unidades de saúde que atendem ao SUS, que prestam serviços clínicos e ambulatoriais, com o nome, especialidade e horário dos plantões de seus médicos, bem como número telefônico e site da Ouvidoria Municipal de Saúde.

Art.2°. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77B6D6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.521, DE11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a realização do Evento “Virada da Castração”.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. A Virada da Castração deverá ser realizada anualmente, na última semana do mês de março, na cidade de São Leopoldo.

Art. 2º. A Virada da Castração terá como objetivo principal a castração de cães e gatos por meio do Poder Público que estejam sob a responsabilidade de pessoas consideradas de baixa renda, não sendoexclusiva a este público, conforme regulamentação a ser criada.

Art. 3º. À população considerada de baixa renda, exclusivamente, deverá serfornecidos castração, medicamentos e materiais necessários à recuperação do animal.

Art. 4º. Será contemplado em no máximo 1 (um) animal por família de preferência fêmeas.

Art. 5º. A Virada da Castração é destinada somente aos animais residentes na Cidadede SãoLeopoldo.

Art. 6º. Fica o Poder Público autorizado a realizar parcerias e convênios com a iniciativa Privada para realização do Evento e Castrações, podendo ser criado um selo de " Empresa amiga dos Animais" aos que aderirem a Virada da Castração.

Art. 7º. Esta Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua
publicação.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A14E1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.522, DE11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre medidas de segurança a serem adotadas por administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares, visando à proteção das mulheres em suas dependências no âmbito de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre medidas de segurança a serem adotadas por administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares, visando à proteção das mulheres em suas dependências no âmbito de São Leopoldo.

Parágrafo único. Para os fins desta LEI, entende-se por estabelecimentos similares as casas de eventos, boates, casas noturnas e quaisquer outros locais comerciais para entretenimento em que haja aglomeração de pessoas, no interior dos quais possa vir a ser configurada uma situação de risco para as mulheres.

Art. 2º. Ficam os administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares obrigados a:

I - afixar avisos e painéis com orientações a mulheres que se sintam em situação de risco nos banheiros femininos e, ao menos, em mais um local visível a todos os seus clientes, a procurarem o responsável pelo estabelecimento e relatar o fato ocorrido;

II - disponibilizar pessoa responsável pelo estabelecimento ou indicado por este, para acompanhar mulheres que se identificarem como em situação de risco até o seu veículo ou até o local de embarque em outro meio de transporte público ou particular; e se solicitado pela mulher em situação de risco, acompanhá-la até o posto policial ou delegacia de polícia mais próxima.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A12BA075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.514, DE20 DE DEZEMBRODE 2021.

Inclui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de São Leopoldo a semana “Quebrando o Silêncio” e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município de São Leopoldo, a Semana “Quebrando o Silêncio”, a ser realizada anualmente na semana que antecede o quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º. A Semana “Quebrando o Silêncio” terá por finalidade:
I - esclarecer a população quanto à importância de dar apoio e ênfase contra a violência doméstica praticada contra as mulheres, as crianças e os idosos;
II - informar e divulgar os constantes abusos que se apresentam diariamente na sociedade e o silêncio das vítimas desses atos com o fim de desenvolver um sentido de respeito nos relacionamentos;
III - estimular e incentivar as mulheres, as crianças e os idosos a terem a capacidade e a coragem de enfrentar e denunciar estas circunstâncias;
IV - programar a harmonia e a paz na sociedade, assim, a cultura da não violência; e
V - contribuir para o resgate do amor e do respeito ao próximo.

Art. 3º. Nessa Semana poderão ser realizadas atividades como fóruns, escola de pais, eventos de educação contra a violência e outros tipos de manifestações afetas a este tema, em parceria com a Secretaria de Educação, Ongs, igrejas, sociedade civil e demais interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FE408899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.925

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 3.997/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Cilda Machado da Silva,** matrícula 26284**,** de 702 (setecentos e dois) dias, correspondendo a UM ANO (01), ONZE (11) MESES E SETE (07) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, correspondendo ao período de 08/03/1990 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 29 de agosto de 2021, Protocolo n°. 19001120.1.00311/16-5, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FDFC5BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.920

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 856/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Andrea Ferrari Lemos Trilha,** matrícula 83837**,** de **2.398** (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO) dias, correspondendo a SEIS ANOS (06), SEIS (06) MESES E VINTE E OITO (28) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão n° 032398 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, datada de 09 de setembro de 2021, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3460F71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.919

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 81, de 03 de janeiro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **NAIR ISABEL MURICY VERRI matricula** n° 83160 ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"X"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 45.538, de 17 de junho de 2005, **trinta (30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **31 de dezembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DFB2D827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.918

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 80 de 03 de janeiro de 2022.

C O N C E D E

A servidora **INES BEATRIZ NERY matricula** n° 85990 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.759, de 10 de abril de 2017, dois **(02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **22 e 23 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E24D1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.917

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 97, de 04 de janeiro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ESTER DA SILVA VENANCIO SARAIVA, matricula** n°85672 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"V"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 84.390, de 28 de abril de 2014, sessenta **(60) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de janeiro a 17 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:51DC1ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.916

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 23.778, de 20 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

Com vigência pelo período de **17 de fevereiro de 2022,** a servidora **JUCELIA MEDIANEIRA SCHUBERT**, matricula n° 86041**,** ocupante de cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.077, de 04 de maio de 2017, **DOIS ANOS DE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE,** na forma que dispõe o artigo 126 a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 06 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD75C08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.915

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 313, de 06 de janeiro de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **06 de janeiro de 2022,** a servidora VIVIANE CAMBRUZZI**,** matricula nº 84121 exercendo o cargo de Professora da Língua Portuguesa, Nível **"IV",** Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 55.551, de 22 de abril de 2008, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD372DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.914

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 131 de 04 de janeiro de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de 04 de janeiro de 2022**,** a servidora **RENATA VANIN DA LUZ**, matricula nº 84421 exercendo o cargo de Professora, Nível **"IV",** Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 59.860 , de 17 de abril de 2009, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9E29608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Pelo presente, fica notificado(a) HUMBERTO SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n. 40.022.185/0002-30 de que na data de 24/08/2021 foi aplicada(s) a(s) penalidade(s) de ADVERTENCIA, referente ao Auto de Infração Sanitária n.25/2021, Processo n. 12085/2021, ficando ciente de que a contar da publicação deste, a decisão da Autoridade Sanitária é irrecorrível, nos termos do art. 37, da Lei Federal n. 6.437/77.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8179831

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa especializada para higienização de uniformes e EPI's dos servidores da Gerência de Manutenção de Esgotos - GME. **FORNECEDOR:** WIRTH & ALTAFINI LTDA ME **CNPJ** 08.361.895/0001-00

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:686E1BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.422, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.243 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal,Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência dos contratos por tempo determinado de dois Técnicos de Enfermagem, de que trata a Lei nº 3.243 de 02 de dezembro de 2020, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0E4B97A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.423, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR,TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, 02 (DOIS)FARMACÊUTICOS (AS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal,Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) farmacêuticos (as), por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 03 (três) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedece à descrição do Cargo de farmacêutico, constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990.

Art. 2ºO vencimento mensal a ser pago aos profissionais contratados será de R$ 2.470,50(dois mil, quatrocentos e setenta reais com cinquenta centavos).

§ 1º Os contratados poderão receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelodesempenho das

funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Assegura-seaos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela AdministraçãoMunicipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirão as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º As contratações objeto desta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo, caso cessem as razões que motivaram a contratação, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.
Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei, se procederá a seleção do candidato mediante análise curriculare mediante preenchimento dos requisitos de habilitação previstos na Lei n° 314 de 17.10.1990.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 05: Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade 2.700: Manutenção do Hospital Municipal – Custeio – Fonte – Municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00.0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B1B7AFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.424, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.250/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal,Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais doze (12) meses, o prazo de vigência do respectivo contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.250, de 08 de dezembro de 2020, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E3233FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.425, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) OPERADOR DE MESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu,**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal,Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, com base no disposto no artigo 259, III da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, a contratar 01 (um) Operador de Mesa, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, a serem cumpridas junto à Rádio Municipal.

Parágrafo único: Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 2º grau completo, registro profissional expedido pela Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho para o ingresso no serviço público e registro de radialista profissional, expedido nos termos dos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 6.515, de 16 de dezembro de 1978, tudo conforme a Lei Municipal 3.033/2019.

Art. 2ºA remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 898,36 (oitocentos e noventa e oito reais com trinta e seis centavos), eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas com os devidos acréscimos legais, se

justificados, previstos na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente

§ 1º Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

§ 2º As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 3ºO contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4ºA contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.
Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamento previsto nesta Leidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.
§1ºO Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nome a da para este fim pelo Poder Executivo Municipal.
§2º Ascondições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como,as atribuições previstas para as funções,
Constarão no
Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal da Administração; Unidade 03: Secretaria Municipal da Administração; Projeto/Atividade 2.032: Manutenção da Rádio Municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00.0001.: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:107D2E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.447, DE DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UM OPERADOR DE MESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais n º 3425, nº 2022/2010, 3167/2020 e alterações.

Considerando a necessidade de contratação de um operador de mesa para atuar junto a Radio Municipal de São Pedro do Sul;

D E S I G N A

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022, conforme segue:

RUBIA AITA XAVIER, matrícula nº 3354, secretária de administração
ELIANE MARGARETE AREND BAYER , matrícula nº 3512, chefe departamento de pessoal
MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, matrícula nº 1705, assessora jurídica

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita para homologação do Processo Seletivo .

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3F84E794

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3733, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO- CMT DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2571 DE 24.02.2016 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal nº 2571, de 24 de fevereiro de 2016;

Considerando a solicitação feita através do Oficio nº 035/2021 do Departamento de Turismo , assinado por seu diretor Sr Amaral Machado, com a indicação dos nomes que comporão o Conselho nos próximos dois anos, o qual integra o presente Decreto, faz saber que :

D E C R E T A

Art. 1º.Alteraa composição do CMT –Conselho Municipal do Turismo-, que passa a ter a seguinte formação:

I – Membros do Executivo Municipal:

- Representantes do Departamento de Turismo;
Titular – Amaral Pereira Machado
Suplente – WuillianCassel

- Representantes dos Museus;
Titular – Mariana Binato de Souza
Suplente – Luiza Gutheil Bayer

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular – Fernando Carvalho Chagas
Suplente – Eliane Cabral Birrer

II - Membros Representantes Setoriais:

- Representantes de Hoteleiros e Meios de Hospedagem;
Titular: Anita Simone Poll Menezes
Suplente: Pedro Claudio Poll

- Representantes da Cooperativa de Turismo;
Titular – Regina Helena Santarem Hernandes
Suplente – Luiz Francisco Flores

- Representantes das Categorias de Associações Culturais, esportivas, de danças, teatro e artesanato.
Titular – Bruno Santos Peixoto
Suplente – Cleonice Zinelli.

Art. 2º. Revogado o decreto nº 2802 de 17 de abril de 2017.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:55E3B4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3734, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 538.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conformesegue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (198)	R$ 435.780,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (257)	R$ 91.460,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (300)	R$ 10.760,00
Total		**R$ 538.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (228)	R$ 160.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (210)	R$ 259.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (287)	R$ 119.000,00
Total		**R$ 538.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove)dias do mês de Janeiro, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:583BB902

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVOS PROFESSOR

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.002/2022

Idílio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando ao preenchimento de cadastro reserva durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para os cargos de Professor, 20 horas semanais**,** conforme legislação municipal.

INSCRIÇÕES
PERÍODO: de 24 a 26 de janeiro de 2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:30h às 12:00h.
DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa para um único cargo**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 3617-2200.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:504700D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2021.

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço na data e horário que seguem: **Dia 01/02/2022 às 10h00min** PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N.º 068/2021, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para manutenção e conservação de espaços, ferramentas para suprir necessidades da administração. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

IMÍLIA DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:15551DE5

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 136080 DL - 0005.001/2022. Objeto: aquisição de Material Médico para o Hospital Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV e V da Lei 8666/93. Fornecedor: MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72568587000140) R$ 4.964,00; **PROCESSO: 136313 DL - 0007.052/2022.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Incisos II e IV. Fornecedor: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41391411000132) R$ 650,00; **PROCESSO: 136459 DL - 0011.001/2022.** Objeto: aquisição de medicamentos para COVID para o Hospital Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV e V da Lei 8666/93.. Fornecedores: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151) R$ 93.000,00; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (MEDLIVE) (07752236000123) R$ 35.750,00; NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (75014167000100) R$ 129.000,00; **PROCESSO: 136710 DL - 0016.156/2022.** Objeto: aquisição de formula infantil para lactentes prematuros para o hospital tramandaí, na modalidade de dispensa de licitação, com base da lei 8666/93 artigo 24, inciso II E IV. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (03612312000306) R$ 1.419,84 .

Sapucaia do Sul, 21 de janeiro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:D0BD2264

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 137129/2022 - PERP nº 0006/2022 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E HIGIENE DE AMBIENTES) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 10/02/2022 às 10:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 20 de janeiro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C54E377A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 198/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de concessão de licença de uso, prestação de serviços de hospedagem de dados, suporte técnico e atualização do sistema de informática, com a empresa IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Janeiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:18F8689D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 209/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de projeto de qualificação profissional, para profissionais da educação do Município de Tapera/RS.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Janeiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:05C585A1

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público de inegibilidade de Licitação nº 01/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de saúde a ser promovido pelo único hospital do município, da empresa Associação Hospital Roque Gonzales.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Janeiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:31EF20DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 05/2022
Dispensa n° 02/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATADO: ELERI WOMMER LTDA | CNPJ: 05.519.803/0001-70 - Endereço: Avenida Independência, 1608 - Centro | Palmeiras das Missões – RS.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição e instalação de persianas.

JUSTIFICATIVA: Gabinete do Prefeito solicita contratação de empresa do ramo para contratação de empresa do ramo para aquisição e instalação de persianas, buscando desta forma atender às novas características do ambiente, bem como proteção aos raios solares, iluminação, radiação UV e a privacidade do ambiente interno.

VALOR TOTAL R$: 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 21 de janeiro de 2.022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:D77014BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL 005 2022

EDITAL Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

RETIFICA o Item 3.1 e 7.8, do Edital nº 005 de 18 de fevereiro de 2022, Processo Seletivo Simplificado, que passa a ter as seguintes redações.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, e visando à contratação de profissionais, por prazo determinado para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da CF e art. 232, art. 233, III e art. 234 da Lei Municipal nº 855/2000, Plano de Carreira Lei nº 2.150/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, e RETIFICA os Itens 3.1 e 7.8, do Edital nº 005 de 18 de fevereiro de 2022, Processo Seletivo Simplificado, que passa a ter as seguintes redações:

Onde se lê:
3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I, na Rua Dep. Osvaldo Bastos, n° 812, 2° andar, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, por 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 26/01/2022 e encerrando no dia 28/01/2022.

Leia-se:
3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I, na Rua Dep. Osvaldo Bastos, n° 812, 2° andar, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 07h às 13h, por 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 26/01/2022 e encerrando no dia 28/01/2022.
Onde se lê:
7.8 Os documentos entregues não serão devolvidos, motivo pelo qual o candidato deverá providenciar cópias e autenticá-las em cartório. Serão aceitas cópias dos documentos devidamente conferidas com original, pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação do Município, em data anterior ao período de inscrição que trata o item 3.1 deste edital. Os títulos originais não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

Leia-se:
7.8 Os documentos entregues não serão devolvidos, motivo pelo qual o candidato deverá providenciar cópias e autenticá-las em cartório. Serão aceitas cópias dos documentos devidamente conferidas com original, pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação do Município. Os títulos originais não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Sec. de Administração

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal, em Exercício e Planejamento

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C69E8845

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Bueno e Lacerda Advogados Associados.
Objeto: Contratação Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na recuperação de receitas de ISS incidente sobre Serviços bancários realizados no território do município de Terra de Areia, e contribuições indevidas realizadas em favor do INSS/RPPS e SAT
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de janeiro de 2022

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:77BD1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: K+ Arquitetura e Engenharia LTDA
Objeto: Contratação de serviço de engenharia para a elaboração de projeto para a acessibilidade das escolas municipais Menino Jesus de Praga e Marechal Mascarenhas de Morais.
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Data da assinatura: 17/01/2022.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FDEB26DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: K+ Arquitetura e Engenharia LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para executar os serviços de fiscalização de obras públicas, análise e verificação de execução de acordo com os projetos, emissão de boletins de medição, elaboração e revisão de projetos de engenharia.
Valor: R$ 22.800,00 (Vinte dois mil e oitocentos reais).
Vigência: 6 (seis) meses.
Data da assinatura: 17/01/2022.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:72794A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Polibox Sistemas Construtivos LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quatro salas de aula e banheiros, em sistema construtivo modular com área total de 230,40 m², no complexo da E.M.E.F. Mascarenhas de Morais, localizada na Rua Laurindo Peroni, Quadra 33, Lote 03, no município de Terra de Areia/RS, incluindo material
Valor: R$ 829.255,26 (oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte seis centavos).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data da assinatura: 14 de janeiro de 2022

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:CAA9CF76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 085/2019
TOMADA DE PREÇOS 05/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ACNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: **Alteração da Razão Social, Endereço e Representante Legal da Empresa.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:9530016D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAL LTDA**
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis – GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S500 E DISEL S10 para a Frota Municipal.
VALOR: Gasolina Aditivada R$ 6,12 (seis reais e doze centavos), Diesel S500 R$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) por litro e Diesel S10 R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por litro.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:52798A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 - CANCELAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 - CANCELAMENTO. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **EMPRESA PÚBLICA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.** Cancela-se e arquiva-se conforme Memorando n°02/2022 – FMSS. Processo Administrativo nº 9/2021.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:878ED3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 - N°3.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 - N°3. Contratada: PR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA. EIRELI-ME. Fica alterada as Cláusulas Terceira e Sexta

do contrato original, no tocante ao preço e forma de pagamento. Objeto: Serviço de Limpeza no Reservatório D'agua 32.000 L, passe a ser trimestral, perfazendo o Valor total Anual R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), Dotação Orçamentária: 110210.302.0181.2177 – 3339039000000 – PJ 7526. Pregão Presencial nº 116/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C9AB668C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: FABIO JOSE PAVAN.
CNPJ Nº 39.667.427/0001-83.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos na especialidade de Clínico Geral, para atuar no Centro Municipal de Saúde Dr. Menandro, localizado na sede do município, sito à Rua Esperança, nº 441, Bairro Centro, como também, atuará no Posto de Saúde localizado em Três Saltos Baixo, limitado a no máximo 40 (quarenta) horas semanais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 031/2021.
PRAZO/VALIDADE: 17 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) por hora trabalhada.

Travesseiro, 20 de janeiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B7D85E73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 002/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA *PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. 10 DE NOVEMBRO***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 08/02/2022, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 20 de janeiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:887EEF2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Tomada de Preços nº 01/2022. Objeto:** Prestação de serviços de zeladoria de prédios escolares e ginásios poliesportivos localizados junto às escolas municipais e praças municipais. **Abertura:** 13h do dia 08/02/2022. **Edital de Pregão Presencial nº 005/2022. Objeto:** Serviço de remoção de pacientes em ambulância de UTI. **Sessão Pública:** 10h do dia 04/02/2022. **Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de fralda adulto e infantil. **Sessão Pública:** 13h do dia 04/02/2022. **Edital de Chamamento Público nº 01/2022. Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários. **Abertura:** 20/01/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 21 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:A2BF04F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.
Objeto: contratação de empresa especializada, para realização de processo seletivo de professores de educação infantil e séries iniciais, atendentes para educação infantil, vigilantes e zeladores, o que totaliza 11 (onze) cargos, sendo 84 (oitenta e quatro) vagas distribuídas conforme planilha em anexo, autorizadas pelas Lei nº 3.208/2022 e Lei nº 3.215/2022 ambas de 20 de janeiro de 2022, junto a EMPRESA **I.M. FREESE KOLINSKI E CIA LTDA,** CNPJ de n° 31.365.236/0001-55, no VALOR de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) nos termos do art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Trindade do Sul, 20 de janeiro de 2022.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:BDC2C540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006

EDITAL Nº 006/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – VETERINÁRIO
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 099/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2022, portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;

3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações militares (para homens)
5-1 foto 3x4
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/serviços);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11- Para o cargo de VETERINÁRIO, apresentar original e cópia de comprovante do Curso Superior que habilite para o exercício da função, bem como, original e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

VETERINÁRIO
NºNOME
03PATRICIA ALVES FRANCO DA FONSECA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de janeiro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE S. WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:F05031D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃOD E EMPRESA DE TRASNPORTES DE PACIENTES
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 03 de fevereiro de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7FAAC738

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 21 de janeiro de 2022 ao dia 25 de janeiro de 2022, para fins de prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 140/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E453547B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 21 de janeiro de 2022 ao dia 25 de janeiro de 2022, para fins de aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 137/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F5189E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 21 de

janeiro de 2022 ao dia 25 de janeiro de 2022, para fins de aquisição de conjunto de eletrodos para desfibrilador, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 126/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2A853C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 855/2021
Pregão Presencial nº 129/2021
Ata de registro de preços n° 06/2022
Contrato n° 14/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Agropecuária Kuhn Ltda - ME
Objeto do contrato: Contratação de 21.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Vendinha em Triunfo/RS (ITEM 1) e 21.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da Sede em Triunfo/RS (ITEM 06), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor total do contrato: R$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 30 de julho de 2022 ou até atingir o limite de 21.000 km de serviços prestados, para cada item, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento dos quantitativos contratados no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B305DAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 855/2021
Pregão Presencial nº 129/2021
Ata de registro de preços n° 04/2022
Contrato n° 13/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Souza & Maciel – Prestação de serviços e construções Ltda - ME
Objeto do contrato: Contratação de 21.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Esquina da Sorte em Triunfo/RS (ITEM 2), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor total do contrato: R$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 30 de julho de 2022 ou até atingir o limite de 21.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E2C425C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 855/2021
Pregão Presencial nº 129/2021
Ata de registro de preços n° 03/2022
Contrato n° 12/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP Comércio e Serviços Eireli
Objeto do contrato: Contratação de 21.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade do Barreto em Triunfo/RS (ITEM 4), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor total do contrato: R$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 30 de julho de 2022 ou até atingir o limite de 21.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:48A92175

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 855/2021
Pregão Presencial nº 129/2021
Ata de registro de preços n° 02/2022

Contrato n° 11/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: E.C. Terraplanagem e Transportes Ltda - ME
Objeto do contrato: Contratação de 21.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Coxilha Velha em Triunfo/RS (ITEM 5), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor total do contrato: R$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 30 de julho de 2022 ou até atingir o limite de 21.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A396B0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 859/2021
Pregão Presencial nº 131/2021
Ata de registro de preços n° 153/2021
Contrato n° 10/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Escavações Frare Ltda – ME
Objeto do contrato: Contratação de 900 horas de serviços de escavadeirasobre esteiras com peso operacional mínimo de 22 toneladas, potência mínima de 148HP e capacidade de concha mínima de 1,23m³, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Valor total do contrato: R$ 240.687,00 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 30 de julho de 2022 ou até atingir o limite de 900 horas de serviços prestados, se isso ocorrer antes, podendo ser renovado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6A2F867A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 256/2021
Pregão Presencial nº 32/2021
Ata de registro de preços n° 59/2021
Contrato n° 09/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada:MAK Veículos Eireli
Objeto do contrato: Contratação de 600 horas deserviços de escavadeira sobre esteiras, potência mínima de 215HP, peso operacional mínimo de 35 toneladas, com capacidade da concha mínima de 1,75m³ (Item 1), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Valor total do contrato: R$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 30 de julho de 2022 ou até atingir o quantitativo de 600 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9CA5E96D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **02 de fevereiro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE,** através do Sistema de Registro de Preço – Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 – Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 18 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:58AD3B62

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **03 de fevereiro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO,** através do **Sistema de Registro de Preço**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 18 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3A4B50BC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **04 de fevereiro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022,** tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO,** através do **Sistema de Registro de Preço**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 18 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1C30549F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **07 de fevereiro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO,** visando atender a demanda das secretarias municipais, através do **Sistema de Registro de Preço** – Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 – Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 18 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5BEC6507

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2022

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva de Estagiários – Ensino Superior na área da Educação (licenciaturas). As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, **das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de 21 a 28 de janeiro de 2022** no setor de RH ou por meio eletrônico através do e-mail: rh.prefeituravg@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 21/01/2022.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:B4A7C5B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de fevereiro de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PORTÃO COM MOVIMENTADORES DESLIZANTES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme **Edital de nº 39/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 20 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:CF3E6023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2336 DE 09 DE JANEIRO DE 2022

> "Autoriza o Poder Legislativo a prorrogar a contração temporária de servidor para a Câmara Municipal de Xangri-Lá, previsto na Lei nº 2261/2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a prorrogar a contratação emergencial autorizada pela Lei 2261/2021, pelo prazo de mais 03(três) meses, para evitar a suspensão de serviços continuados.

Art. 2º Altera o Art. 1º da Lei 2261 de 21 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar temporariamente servidor para Câmara Municipal de Vereadores, pelo período de até 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
01	CONTADOR LEGISLATIVO	R$ 7.843,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:409933EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMOCONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

TOPÓGRAFO	
NOME	Classificação
KATIUCIA GOMES BORGES	2°
PSICÓLOGO	
NOME	Classificação
RAQUEL STORCK BENDER	4°
LILIAN KETLI DE SOUZA	5°
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	Classificação
SHERON MARIA BORGES	30°
SUSANA FERNANDES DE BRITO	31°
AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	Classificação
LUCAS MACHADO DOS SANTOS	22°
CONTADOR	
NOME	Classificação
RODRIGO CAMPOS MAGNUS	2°
MOTORISTA	
NOME	Classificação
DIONIEL GOMES MORAES	23°
ELISEU ROGER SOBRINHO MARQUES	24°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens;
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;
5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes- criminais/certidão
6- Nº da Conta Bancária:_____ , Nº da Agência: _____
7- Telefone Residencial:_____, Celular: _____
8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:33D78948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2002 - PSS 001/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2022

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Educação Infantil 20h, Professor de Educação Especial 20h, Professor de Anos Iniciais 20h e Professor de Anos Finais 20h (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, História, Geografia e Ciências) por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a abertura do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de Professores Municipais 20h, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público**,** conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n° 1.442, de 17 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019, Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, para o provimento das vagas para Cadastro Reserva **(CR)** conforme item 2.1 deste Edital.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE PROFESSOR.

1.1. Denominação: Professor 20 horas

1.1.1. Síntese dos Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

1.1.2. Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar das atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

1.2. Condições de trabalho: 20h

1.2.1: Carga horária semanal de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas semanais;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 horas semanais
PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 horas semanais;
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais:
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 20 horas semanais
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 20 horas semanais
PROFESSOR DE ARTE- 20 horas semanais;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- 20 horas semanais;
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20 horas semanais;
PROFESSOR DE CIÊNCIAS- 20 horas semanais;
PROFESSOR DE HISTÓRIA – 20 horas semanais;
PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 horas semanais;

1.3. Requisitos para preenchimento do cargo:

Idade mínima de 18 anos;
Formação para:
b.1) docência na Educação Infantil: curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil;
b.2) docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para os anos iniciais do ensino fundamental;
b.3) docência para os Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou pós-graduação na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;
b.4) docência das disciplinas de Educação Física e Língua Inglesa no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96;
b.5) realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado.

2. DO QUADRO DEMONSTRATIVO

2.1. O PSS destina-se à formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar no Sistema Municipal de Ensino, conforme as vagas, funções, requisitos e carga horária a seguir discriminados conforme Plano de Carreira do Magistério:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Educação Física	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Arte	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Matemática	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Ciências	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em História	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental 20h	Licenciatura Plena em Geografia	20 horas
CR	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Curso Superior de licenciatura plena, específico para anos iniciais do ensino fundamental;	20 horas
CR	Professor de Educação Infantil	Curso Superior de licenciatura plena, específico para educação infantil	20 horas
CR	Professor de Educação Especial 20h	a) Formação em nível superior em educação especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associados à licenciatura para Educação Infantil ou para Anos Iniciais do Ensino Fundamental;	20 horas
		b) formação de pós-graduação em áreas especiais da Educação Especial, posterior à licenciatura para a atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental;	
		c) Formação em nível superior em educação especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associados à licenciatura para Educação Infantil ou para Anos Iniciais do Ensino Fundamental; com formação em Líbras.	20 horas

3. DO VENCIMENTO:
3.1 O vencimento básico do cargo é de acordo com a legislação vigente, com carga horária de 20 horas semanais, acrescidos de vantagem de nível e vale – alimentação conforme legislação vigente.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1 As inscrições ocorrerão no período de 20 a 28 de janeiro de 2022, ficha de inscrição no site da Prefeitura https://www.barroscassal.rs.gov.br/ e a entrega no horário das 8h às 11h30, e das 13h às 15h e 30 min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Avenida Mauricio Cardoso, n° 1177, Centro, Município de Barros Cassal - RS.
4.2 Para inscrever-se o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição disponível no site de 20 a 28 de janeiro, imprimir em duas vias, conforme anexo I deste edital;
b) Entregar, na SMECT, cópia legível dos documentos pessoais atualizados, (RG insubstituível), comprovante de regência de classe, do comprovante de Formação correspondente à vaga pretendida e dos Comprovantes de Títulos elencados no quadro do Anexo I, em envelope, que após ser conferido com os originais, na presença do candidato, será lacrado.
4.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
5. PROVA DE TÍTULOS:
5.1 Os xerox da documentação e dos títulos serão entregues pelo candidato, na SMECT, apresentando juntamente o documento de identificação com foto. Ficará vedada a substituição de títulos após a efetivação da inscrição.
5.2 A comprovação das cópias xerocadas com o documento original **acontecerá na data da inscrição.**
5.3 Serão considerados TÍTULOS os comprovantes de cursos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento ou estudos de aprofundamento, relacionados com a educação, cuja realização aconteceu a contar do ano de **2017** até a data da inscrição;
5.3.1 Regência de Classe, Cursos de Informática com no mínimo 40h e Pós-Graduação serão considerados, independente da data de sua realização;
5.3.2. Serão considerados os comprovantes de seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, experiência em projetos educacionais, experiência profissional com Regência de Classe por no mínimo de um ano letivo, relacionados com a área pleiteada pelo candidato.
5.3.3. Os cursos EAD serão pontualizados com a carga horária conforme certificado devidamente apresentado, e que venha ao encontro à modalidade pretendida para o fim de docência a qual irá atuar.

5.4 Pontuação

	Carga horária por título	**Pontos por título**	**Máximo de títulos**	**Máximo de pontos**
A	8h a 19h	2	3	6
B	20h até 39h	6	4	24
C	Mais de 40h	7	5	35
D	Regência de Classe	6	1	6
E	Curso Normal em nível médio	5	1	5
F	Curso de Informática 40h ou mais	4	1	4
G	Pós-graduação	20	1	20
Total				**100**

5.5 Os cursos com carga horária definida em dias ou meses, serão considerados na proporção de 01 dia = 8 horas e 01 mês = 80 horas.
5.6 Nenhum título terá dupla valorização;
5.7 Não serão considerados os cursos de graduação ou pós-graduação que não tiverem relação com a área, ou quando utilizado para fins de comprovação de requisito para inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.
7. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL
7.1 O resultado final do Cadastro reserva será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado por edital no dia **07/02/2022;**
7.2 Caso o resultado desta seleção venha a ser alterado por julgamento de recurso impetrado, o resultado final da seleção será publicado em até 2(dois) dias úteis subsequentes à data do julgamento.

8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS
8.1 - Da não homologação de candidato à seleção, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato, por escrito, comprovando erro na análise da documentação, vedada a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.
8.2 – A Comissão de Realização e Execução do PSS terá prazo de até 2 (dois) dias úteis para o julgamento do recurso, que terá seu resultado publicado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
9.1 São requisitos para a contratação:
a) Ter sido aprovado neste processo seletivo;
b) Ter nacionalidade brasileira;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
e) Não ter registro de antecedentes criminais, gozando de seus direitos civis e políticos;
f) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
g) Estar apto físico e mentalmente para desempenho da função, atestado de inspeção por médico oficial do trabalho;
h) A contratação fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Pessoal;
i) Apresentar demais documentos solicitados neste Edital, tendo prazo de 05 dias corridos a contar do dia que for chamado, podendo perder a vaga caso não compareça no prazo estabelecido neste edital.
9.2 A contratação ocorrerá sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Único, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados e será efetuada de acordo com a existência de autorização legislativa para tal fim, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.
9.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato à contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização deste ato acondicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.
10. DA VALIDADE
10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até a conclusão do ano letivo de 2022.
11. DOS CASOS OMISSOS
11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 20 de janeiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

FICHA DA INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
Cargo pretendido: _____
Dados Pessoais do Candidato:
2.1. Nome:_____
2.2. Data de Nascimento: ___/___/_____.
2.3. Documentos: RG:_____ CPF: _____
2.4. Endereço: _____
2.5. Telefone de Contato: _____
3. Currículo de Títulos:

Curso/Título	Carga Horária

Declaro conhecer e aceitar todas as normas do Edital Nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Barros Cassal, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato (a):
_____.
Todas as informações por meio de cópias xerocadas legíveis devem ser comprovadas **na data que o Setor Pessoal solicitar**. O preenchimento da ficha deve ser realizado online no site https://www.barroscassal.rs.gov.br/, impresso em duas vias e entregue na SMECT juntamente com envelope, que será fechado, após serem conferidos os comprovantes da documentação.

Ficha de Inscrição nº _____

RECEBIDO E CONFERIDO POR

_____
Carimbo e assinatura

- - - - - - - - - - - - - -

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 001/2022

NOME: _____
CARGO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO:_____

VISTO SERVIDOR _____

Assinatura/Carimbo

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B993D9B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição dos seguintes materiais odontológicos:

Item	Quantidade	Descrição
01	15 fardos	Papel toalha interfolha branco, toalhas de papel interfolhadas fabricadas com aparas de papel reciclado, com duas dobras, utilizadas em dispenser de papel toalha. Fardo com 10.000 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
02	02 frascos	Resina acrílica auto jet líquido, clássico, acrílico auto polimerizante, frasco com 250ml. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
03	08 caixas	Anestésico injetável local a base de cloridratos de lidocaína 2% e de fenilefrina 1:2500; utilizado para anestesia local; uso em seringa carpule. Caixa contendo 50 tubetes, cada tubete de 1,8ml. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
04	02 frascos	Teste de vitalidade endo-frost. Spray com tubo de aplicação de precisão à temperatura de – 50°. Frasco com 200 ml. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
05	02 embalagens	Fio retrator ultrapak #000. Embalagem com 244cm. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
06	08 potes	Anestésico tópico – benzocaína 200mg/g, pote com 12g. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
07	08 caixas	Anestésico injetável local à base de cloridrato de mepivacaína a 2% com epinerfina. Caixa contendo 50 tubetes. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
08	08 caixas	Anestésico injetável local a base de cloridrato de mepivacaina 3% sem vasoconstrictor mepisv 3%. Caixa contendo 50 tubetes. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
09	08 caixas	Anestésico injetável local a base de cloridrato de articaína 4% com epinefrina. Caixa contendo 50 tubetes. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
10	20 pacotes	Algodão em rolete dental odontológico, pacote com 100 roletes. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
11	02 unidades	Suporte de metal coletor perfurocortante 07litros; desenvolvido em tamanhos adequados para os coletores descarpack, sendo possível a utilização destes sobe a bancada e na parede, pois possuem ventosas; acompanham dois parafusos e duas buchas para fixação na parede.
12	10 caixas	Fio de sutura de seda 4-0 com agulha 1,7cm ½ círculo; estéril; não absorvível; caixa com 24 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
13	08 bobinas	Banda matriz de aço inox – 0,05 X 5mm de 50cm. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
14	08 bobinas	Banda matriz de aço inox – 0,05 X 7mm de 50cm. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
15	20 pacotes	Babador impermeável, composto por uma camada plástica, e por uma camada de papel, com alta capacidade de absorção, pacote com 100 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
16	10 caixas	Fio de sutura nylon 4-0 ag. 45cm fio de sutura sintético, de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível. Caixa contendo 24 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
17	08 caixas	Fio de sutura nylon 3-0 ag. 45cm fio de sutura sintético, de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível. Caixa contendo 24 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
18	08 caixas	Fio de sutura nylon 5-0 ag. 45cm fio de sutura sintético, de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível. Caixa contendo 24 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
19	25 unidades	Luvas cirúrgicas estéreis, tamanho 7.0. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
20	10 unidades	Luvas cirúrgicas estéreis, tamanho 7.5. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
21	25 unidades	Luvas cirúrgicas estéreis, tamanho 8.0. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
22	40 caixas	Máscara cirúrgica tripla, descartável com elástico. Caixa com 50 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
23	06 frascos	Obturador provisório. Material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante à do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. Cimento à base de oxido de zinco/ sulfato de zinco. Frasco com 25g. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
24	06 frascos	Óleo lubrificante spray, com bico para alta e baixa rotação, frasco de 200ml. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
25	08 rolos	Rolo para esterilização 10cmX100m. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
26	06 rolos	Rolo para esterilização 120cmX100m. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
27	08 potes	Anestésico tópico – benzocaina 200mg/g, pote com 12g. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
28	08 unidades	Resina composta fotopolimerizável, composta 100% com partículas manométricas; cor A1. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
29	08 unidades	Resina composta fotopolimerizável, composta 100% com partículas manométricas; cor A2. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
30	08 unidades	Resina composta fotopolimerizável, composta 100% com partículas manométricas; cor A3. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
31	08 unidades	Resina composta fotopolimerizável, composta 100% com partículas manométricas; cor A3,5. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
32	40 pacotes	Sugadores descartáveis. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico, arame em aço especial desenvolvido para fixação imediata na posição desejada, ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-frutti. Pacote contendo 40 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
33	02 unidades	Suporte de parede para bobina de papel grau cirúrgico. Adaptável para vários tamanhos de rolos de papel grau cirúrgico, tamanhos entre 5 até 30cm; em metal. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
34	02 caixas	Cera utilidade vermelha 5 lâminas. Caixa com 5 lâminas, 225g, indicada para a confecção de próteses dentárias. Caixa contendo 18 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
35	02 caixas	Cera 7 lâmina. Indicado para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida. Placas macias e flexíveis. Tamanho 13,5cm de comprimento X 69cm de largura X 1mm de espessura. Caixa com 18 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
36	04 embalagens	Jogo moldeira aço inox adulto lisa desdentado rasa, fabricado em aço inoxidável. Embalagem com 8 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
37	04 embalagens	Jogo de moldeira aço inox adulto perfurada. Confeccionado em aço inox. Embalagem com 10 unidades. Autoclavável. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
38	20 pacotes	Alginato tipo I Jeltrate Plus, embalagem com 454g, livre de poeira, tipo I, presa rápida, sabor tutti-frutti, excelente compatibilidade com gessos odontológicos, alta resistência a compressão. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
39	20 pacotes	Gesso pedra tipo III amarelo, endurecimento inicial de 8 a 10 minutos; alta resistência à compressão, ter ótimo vazamento em qualquer molde. Pacote de 01kg. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
40	20 pacotes	Gesso especial durone tipo IV microgranulado, com baixa consistência e alta dureza; que permite melhor manipulação e maior fidelidade nos modelos confeccionados, indicado para a confecção de troquei e modelos que requerem o máximo de precisão e resistência. Pacote de 01kg. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
41	02 unidades	Vibrador para gesso utilizado para eliminar as bolhas de ar nos materiais de moldagem e revestimento de gesso; misturador mecânico para alginatos e gessos utilizados na preparação de moldes dentários, duas velocidades, utiliza cuba misturadora flexível e espátula para o procedimento; bivolt.

42	10 pacotes	Balão dente alegre, pacote com 10 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
43	02 unidades	Jogo de tabuleiro corrida da saúde bucal, tabuleiro rígido, medindo 36X36cm de polietileno a prova d'água, contendo uma corrida sobre saúde bucal com quatro peças e um dado.
44	02 unidades	Macromodelo dental com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada, ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medidas: 10X10X12 cm. Acompanha uma macroescova dental para demonstração de escovação dentária, produzida em resina plástica com 36 cm de comprimento.
45	500 kit	Kit gestante composto por: escova dentária adulto, creme dental de 70g, fio dental de 25metros, mini revista da gestante com 08 páginas, sacola em polipropileno e toalha personalizada. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega.
46	900 kit	Kit saúde bucal educação: contém saco plástico com lápis dentinho esperto, apontador, régua multicolorida de saúde bucal e revista de atividades em saúde bucal para colorir.
47	20 pacotes	Tatuagens com temas odontológicos: tatuagens coloridas com motivos odontológicos, cada uma medindo aproximadamente de 3 a 4 centímetros. Pacote com 50 unidades.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços mencionando a marca dos itens cotados com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 21 de janeiro de 2022 à 26 de janeiro de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
O vencedor deverá realizar a entrega livre de frete e descarga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em até 20 (vinte dias) após o recebimento do empenho.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 20 de janeiro de 2022.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:583CDB08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 031/2021 – PRORROGAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS - EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PRORROGAÇÃO** do prazo de validade dos Concursos Públicos do **EDITAL DE ABERTURA** Nº 133/2019, até 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2024, conforme relação abaixo:

Nº CONCURSO	**CARGO**
01	Cuidador
02	Merendeira
03	Auxiliar da Educação Infantil
04	Intérprete de Libras
05	Fonoaudiólogo
06	Orientador Educacional
07	Orientador Educacional
08	Professor I
09	Professor II Alemão
10	Professor II Artes Visuais
11	Professor II Ciências
12	Professor II Dança
13	Professor II Educação Física
14	Professor II Ensino Religioso
15	Professor II Espanhol
16	Professor II Filosofia
17	Professor II Francês
18	Professor II Geografia
19	Professor II História
20	Professor II Matemática
21	Professor II Música
22	Professor II Português
23	Professor II Sociologia
24	Professor II Teatro

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 21 de janeiro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:64359985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.754, DE 20 DE JANEIRO 2022.

Altera o Anexo I do Decreto 9.751/2022 que estabelece as medidas e protocolos de distanciamento e enfrentamento ao Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera o *Anexo I* do Decreto n 9.751/2022, que estabelece os protocolos de distanciamento e enfrentamento da pandemia do Covid – 19;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CRISTIANA DE SOUZA LEITE VARGAS
Secretário Municipal de Administração em Exercício

ANEXO I

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	HORÁRIO	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis
Administração e Serviços	**Serviços Públicos e Administração Pública**	84	07:30 às 13:30		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência. Em conformidade com a Lei 14.151 fica vedado as atividades presenciais de gestantes. **Retorno dos servidores com comorbidades já vacinados. Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Agropecuária e Indústria	**Agropecuária**	1, 2, 3	**Sem determinação de horário.**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara, álcool em gel 70%, e distanciamento de 1m² entre clientes.**
Agropecuária e Indústria	**Indústria e Construção Civil**	5 a 33 e 41, 42, 43	**Sem determinação de horário.**	**Indústrias:** Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)**	35, 36, 37, 38, 39	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)**	58, 59, 61, 62, 63	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Atividades Administrativas e Call Center**	77, 78, 79, 81, 82	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Vigilância e Segurança**	80	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Transporte de carga**	49 e 50	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Estacionamentos**	52	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos**	45, 95	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Comércio	**Posto de Combustível**	47	**Sem determinação de horário**		Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina); Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc." - Lojas de Conveniência até a 01h **Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Correios e Entregas**	53	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Bancos e Lotéricas**	64, 66	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas**	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Saúde e Assistência	**Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)**	75, 96	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)**	94	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Lavanderia**	96	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Comércio	**Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)**	47	**06h à 01h**	Portaria SES nº 389/2021	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara, álcool em gel 70%, e distanciamento de 1m² entre clientes. Feiras livres** – Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares; Controle de porta com funcionario responsavel pela higienizaçao dos clientes;
Comercio	Hipermercados, Supermercados e mercados em geral	47	**06h à 01h**		Controle de porta com funcionario responsavel pela higienizaçao dos clientes; **Protocolo obrigatório: Utilização de máscara, álcool em gel 70%, e distanciamento de 1m² entre clientes.**
Administração	**Serviços Domésticos, de**	81, 97	**Sem**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara, álcool em gel 70%, e distanciamento de 1m²**

e Serviços	**Manutenção e Limpeza de condomínios e residências**		**determinação de horário**		**(protocolo para empregadores e empregados)**
Saúde e Assistência	**Assistência à Saúde Humana**	86	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara, álcool em gel 70%, e distanciamento de 1m² entre clientes e usuários.**
Saúde e Assistência	**Assistência Social**	87, 88	**Sem determinação de horário**	Portaria SES nº 385/2021	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara, álcool em gel 70%, e distanciamento de 1m² entre usuários.**
Cultura, Esporte e Lazer	**Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares**	90, 91	**Sem determinação de horário**	**Museus** – Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)	Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização. **Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Funerárias**	96	**Sem determinação de horário**	Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.**
Administração e Serviços	**Hotéis e Alojamentos**	55	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.** Definição e respeito da lotação máxima conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: ▪ Com Selo Turismo Responsável: 100% habitações ▪ Sem Selo Turismo Responsável: 75% habitações * A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional. Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: ▪ Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." ▪ Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de “Atividades Físicas etc”; ▪ Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento “ ou “Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos”. ▪ Competições esportivas: conforme protocolos de “Competições Esportivas”; ▪ Quando houver, observar regramentos nos protocolos específicos referente à necessidade de apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial.
Administração e Serviços	**Condomínios (Áreas comuns)**	81	**06h à 01h**	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.** Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de “Atividades Físicas etc”; Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente;
Administração e Serviços	**Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)**	49, 50	**Sem determinação de horário**	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%. Lotação máxima** de passageiros equivalente a 70**% da capacidade** total do veículo; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; .
Administração e Serviços	**Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)**	49	**Sem determinação de horário**	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%. Lotação máxima** de passageiros equivalente a 80**% da capacidade** total do veículo; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração;
Educação	**Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)**	85	06h à 01h	Portaria SES-SEDUC nº 01/2021 Distanciamento mínimo de 1 metro entre classes, carteiras ou similares Transporte escolar conforme Portaria SES-SEDUC nº 01/2021 **Decreto Estadual nº 56.171/21**	Fica estabelecido o ensino presencial obrigatório na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA , inclusive para a realização de avaliações a serem aplicadas no horário normal definido para as aulas, assegurada, contudo, para todos os efeitos, a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial; As instituições de ensino que adotarem o revezamento dos estudantes em razão da necessidade de observância do distanciamento mínimo previsto para o espaço físico escolar deverão assegurar a oferta de ensino remoto naqueles dias e horários em que os estudantes não estiverem presencialmente na escola; A organização das turmas, das salas de aula e dos demais espaços físicos das instituições de ensino, assim como a higienização e a desinfecção de materiais, de superfícies e de ambientes deverão seguir as medidas previstas em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e no Plano de Contingência de cada educandário, devidamente aprovado pelo COE Municipal. Controle de porta com funcionário responsavel pela higienizaçao dos alunos e demais frenquentadores;
Educação	**Formação de Condutores de Veículos**	85	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.** Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1 metro entre classes, carteiras ou similares;
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos tipo Drive- in (Shows, cinemas etc.)**	90, 93	**06h às 02h**	Portaria SES nº 391/2021; Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;	Distanciamento mínimo de 2m entre veículos; Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização; Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro;
Administração e Serviços	**Restaures, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares**	56	05h à 01h	Portaria SES nº 390/2021; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; **Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;**	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara (enquanto estiver fora das mesas) e álcool em gel 70%.** Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 60% das mesas** ou similares; Apenas clientes sentados, com 1 metro de distanciamento entre mesas; Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes; Operação de sistema de buffet apenas com a utilização de luvas. Autorizada música ao vivo (som ambiente); Apenas o serviço de Delivery aberto 24h. **apresentar certificado CONECTE SUS de esquema vacinal completo**
Administração e Serviços	**Missas e Serviços Religiosos**	94	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara (enquanto estiver fora das mesas) e álcool em gel 70%.** Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 50% das cadeiras**, assentos ou similares, limitado a **100 pessoas**; Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes; Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro; Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois. Entrada e saída fracionada. Controle de porta com funcionario responsavel pela higienizaçao dos frequentadores
Administração e Serviços	**Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)**	96	**Sem determinação de horário**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.** Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado: 1 pessoa para cada **1m²** de área útil Distanciamento mínimo de 1,5 m² metros entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares**	96	**06h à 01h**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara (exceto nos esportes coletivos) e álcool em gel 70%.** Esportes coletivos (duas ou mais pessoas) com agendamento e intervalo de 15 minutos entre jogos, para evitar aglomeração na entrada e saída e permitir higienização. Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores Vedada utilização de churrasqueiras; Ocupaçao máxima de 50% do PPCI limitado a; 200 pessoas em ambiente aberto; 100 pessoas em ambiente fechado respeitando o distanciamento minimo manter lista de controle de vacinados a disposiçao que poderá ser exigida pela fiscalizaçao controle de porta com funcionario responsavel pela higienizaçao dos frequentadores

Educação	**Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas**	85	**06h à 01h**		**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.** Respeito aos protocolos de “Atividades Físicas etc.“. Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1 metro entre classes, carteiras ou similares.
Cultura, Esporte e Lazer	**Clubes sociais, esportivos e similares**	93	06h à 01h	É de responsabilidade do propriedade do local o controle do certificado de vacinação. Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.** Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc.“ Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de “Atividades Físicas etc”; Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas". Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento“ ou “Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos”. Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com a presença de responsáveis; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; **Necessário apresentar certificado CONECTE SUS de esquema vacinal completo).** Público **máximo de 50% do local, limitado a; 200 pessoas em ambiente aberto**; **100 pessoas em ambiente fechado manter lista de controe de vacinados a disposiçao que poderá ser exigida pela fiscalizaçao controle de porta com funcionario responsavel pela higienizaçao dos frequentadores**
Cultura, Esporte e	**Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas**	82, 90,	06h à	Portaria SES nº 391/2021 Vedada a permanência de clientes em pé durante o	**Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.** Público **máximo de 50% do local, limitado a; 200 pessoas em ambiente aberto**; **100 pessoas em ambiente fechado** Alimentação exclusivamente com

Lazer	**de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares**	91, 92, 93	01h	consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; **Necessário apresentar certificado CONECTE SUS de esquema vacinal completo). Necessário apresentar plano a Secretaria Geral de Governo e Defesa Civil para deferimento ou indeferimento.; Em caso de deferimento deverá o reswponsavel pelo evento manter lista de controle de vacinados que será solicitada e ficará a disposiçao da fiscalizaçao controle de porta cfom funcionario responsavel pela higienizaçao dos frequentadores**
Cultura, Esporte e Lazer	**Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares**	91, 93	06h à 01h		Público **máximo de 50% do local, limitado a; 200 pessoas em ambiente aberto**; **100 pessoas em ambiente fechado** Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". . **Protocolo obrigatório fora das piscinas: Utilização de máscara e álcool em gel 70%. Necessário apresentar certificado CONECTE SUS de esquema vacinal completo). Manter lista de controle de controle de vacinados a disposiçao, que poderá ser exigida pela fiscalizaçao controle de porta com funcionario responsavel pela higienizaçao dos frequentadore.**
Locais Públicos	**Parques, praças e calçadas.**				. **Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%. Distanciamento minimo de grupos de pessoas e familias de 4m². Vedada aglomeraçao**
Comércio	**Plantões de bebidas e mercearias**		06h às 01h		Fechamento completo do estabelecimento às 01hr

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C6C34C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.036, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o quadro de Cargos em Comissão (CCs) e Funções de Confiança (FCs), previsto no art. 24, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, com alterações posteriores, como segue:

N.º Cargos/ Funções	Denominação	Código	**Padrão**
8	Secretário	Agente Político	-
1	Procurador Geral do Município	1.11	11
6	Assessor Jurídico	1.10	10
1	Chefe de Gabinete	1.09	9
1	Chefe de Comunicação Social	1.09	9
20	Diretor de Departamento	1.08	8
1	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	1.08	8
1	Chefe do Parque Rodoviário Municipal	1.07	7
1	Assessor Contábil	2.06	6
1	Chefe da Tesouraria	2.05	5
47	Coordenador de Setor	1.04	4
1	Coordenador do Setor de Engenharia e Arquitetura	1.04	4
1	Coordenador Municipal de Defesa Civil	1.04	4
1	Assistente da Tesouraria	2.03	3
28	Assessor Especial	1.02	2
3	Coordenador das Escolas de Educação Infantil	2.02	2
39	Assessor de Serviços	1.01	1

Art. 2.º O "ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÕES E FUNÇÕES GRATIFICADAS", da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, com alterações posteriores, passa a vigorar acrescido da "Denominação do Cargo:COORDENADOR DO SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA", como segue:
"Denominação do Cargo:COORDENADOR DO SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Atribuições:
a)Descrição Sintética: coordenar todas as atividades do setor, inclusive trabalho técnicos.
b)Descrição Analítica: determinar e coordenar a realização de todas as atividades do setor; orientar e coordenar os servidores quanto à correta realização dos serviços; coordenar programas, projetos e as atividades relacionadas aos serviços técnicos e auxiliares do setor; dirigir e responsabilizar-se por equipes técnicas e auxiliares que compõem o setor; executar tarefas correlatas determinadas pelo Diretor do Departamento ou pelo respectivo Secretário ao qual está subordinado.
Requisitos:
a)Geral: Carga horária de 40 horas semanais;
b)Especial: Habilitação legal para o exercício da profissão de Arquiteto ou de Engenheiro Civil."
Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:154917E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2335 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Câmara Municipal de Xangri-lá, previsto no art. 11 da lei nº 1.532, de 10 de abril de 2012, para aumentar o número de vagas do cargo de Assessor da Presidência e do cargo de Assessor Parlamentar, alterar suas respectivas atribuições, bem como para criar o cargo de Assessor de Comunicação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Câmara Municipal de Xangri-lá, definido no art. 11 da Lei nº 1.532, de 10 de abril de 2012, para aumentar o número de vagas do cargo de Assessor da Presidência e do cargo de Assessor Parlamentar, alterar suas respectivas atribuições, bem como para criar o cargo de Assessor de Comunicação.
Parágrafo único. O Quadro previsto no art. 11 da Lei nº 1.532, de 10 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 .....

Categoria Funcional	Número de Vagas do Cargo ou da Função	Nível
Diretor-Geral	01	CC1/FC1
Assessor Jurídico	01	CC1/FC1
Assessor Jurídico de Gabinete	01	CC1/FC1
Diretor Administrativo	01	CC2/FC2
Diretor Legislativo	01	CC2/FC2
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC2/FC2
Assessor de comunicação	01	CC3/FC3
Assessor da presidência	03	CC4/FC4
Assessor parlamentar	16	CC4/FC4

.....
Art. 2º As atribuições do cargo de Assessor de Comunicação, bem como seus requisitos de provimento, são aqueles previstos no Anexo I integrante desta Lei.
Art. 3º Fica alterada a Tabela "B", prevista na Lei nº 1.532, de 2012, passando a vigorar conforme segue:
.....

Cargo	Nível	Valor CC	Valor FC
Diretor Geral	CC-1/FC-1	7.843,23	7.843,23
Assessor Jurídico	CC-1/FC-1	7.843,23	7.843,23
Assessor Jurídico de Gabinete	CC-1/FC-1	7.843,23	7.843,23
Diretor Administrativo	CC-2/FC-2	5.992,81	5.992,81
Diretor Legislativo	CC-2/FC-2	5.992,81	5.992,81
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-2/FC-2	5.992,81	5.992,81
Assessor de comunicação	CC-3/FC-3	4.507,47	4.507,47
Assessor da Presidência	CC-4/FC-4	4.207,47	4.207,47
Assessor Parlamentar	CC-4/FC-4	4L.207,47	4.207,47

.....
Art. 4º Ficam alteradas as atribuições do cargo de Assessor de Presidência e de Assessor Parlamentar, previstas no Anexo II da Lei nº 1.532, de 10 de abril de 2012, conforme o Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3208BA5C